



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 244

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

AVISO - Esta Edição será acompanhada de Suplemento

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....		21	32
Atos do Poder Executivo. ....	1	21	
Secretaria de Estado de Governo .....		24	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa .....	3		32
Secretaria de Estado de Fazenda .....	4	25	33
Secretaria de Estado de Educação .....	4	26	
Secretaria de Estado de Saúde .....	5	26	36
Secretaria de Estado de Ação Social. ....	5	27	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras .....	9		38
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	9	28	39
Secretaria de Estado de Transportes .....	9	28	39
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social .....	9		40
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal .....		28	40
Polícia Civil do Distrito Federal .....	9		
Polícia Militar do Distrito Federal .....		30	40
Secretaria de Estado de Cultura.....	10	31	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	10	31	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....			42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	16		
Secretaria de Estado de Trabalho .....	18	31	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais .....	18	31	42
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia .....	20		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação .....	20		
Agência de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano .....	20		42
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal .....			43
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....			43
Ineditoriais .....			43

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.538, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Introduz alterações no Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, que dispõe sobre o tratamento tributário para o segmento atacadista/distribuidor (2ª Alteração).

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 37, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, fica alterado como segue:

I - fica acrescido art. 4º-A:

“Art. 4º-A A opção pelo regime de que trata o art. 1º impede a realização de operações ou

prestações com pessoas físicas.” (AC)

II - fica acrescido o inciso IX ao art. 5º com a seguinte redação:

“IX - deixar de atender ao disposto no art. 4º-A.” (AC)

III - o § 1º do art. 5º passa vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Ao contribuinte enquadrado em qualquer das situações previstas nos incisos II, III, V, VI, VII e VIII, deste artigo, será enviada notificação com prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, para saneamento da irregularidade.” (NR)

IV - o § 3º do art. 5º passa vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Na ocorrência da situação prevista nos incisos I e IX deste artigo, o contribuinte será notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente contra-prova ao levantamento realizado pela auditoria.” (NR)

V - o § 4º do art. 5º passa vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Caso a contra-prova prevista no parágrafo anterior não seja apresentada no prazo da notificação, ou seja, considerada insuficiente pelo monitoramento, e observado o disposto nos §§ 10 e 12 deste artigo, o contribuinte perderá o direito à fruição do tratamento previsto neste Decreto por meio de termo de cassação.” (NR)

VI - o § 8º do art. 5º passa vigorar com a seguinte redação:

“§ 8º Nos casos dos incisos IV, VI, VII, VIII e IX do caput deste artigo, o contribuinte excluído do tratamento tributário ficará obrigado a recolher o imposto próprio devido pela sistemática normal de apuração, a contar do mês em que ocorreu o fato que motivou a exclusão.” (AC)

VII - fica acrescido o inciso § 12 ao art. 5º com a seguinte redação:

“§ 12 A violação do estipulado no inciso IX do caput deste artigo ensejará a cassação do TARE, sendo obrigatória ao contribuinte a apuração pelo regime normal do imposto concedido, para esse efeito, o crédito de 7%, caso não seja possível a comprovação da alíquota real aplicada na aquisição da mercadoria.” (AC)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 2006.

119º da República e 47º de Brasília

**MARIA DE LOURDES ABADIA**

DECRETO Nº 27.539, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Cria unidade e transforma cargo em comissão vinculado à Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III e parágrafo único, do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na estrutura da administração direta do Distrito Federal, vinculado à Polícia Civil do Distrito Federal, sem aumento de despesa, o Posto Policial da Arniqueira, vinculado a 21ª Delegacia de Polícia.

Parágrafo único. A competência administrativa da unidade as atribuições do cargo a ela vinculado serão estabelecidas em regulamento próprio.

Art. 2º - O cargo de Assistente da Gerência de Assistência à Saúde da Policlínica do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil, Símbolo DFA-10, fica transformado, sem aumento de despesa, em Chefe do Posto Policial da Arniqueira, Símbolo DFG-10, correlação policial civil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 2006.

119º da República e 47º de Brasília

**MARIA DE LOURDES ABADIA**

DECRETO Nº 27.540, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova a Emenda nº 1 ao Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o artigo 6º da Lei nº 2.383, de 20 de maio de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Emenda nº 1 ao Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal

que, assinada por seu Presidente, acompanha este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 2006.  
119º da República e 47º de Brasília  
**MARIA DE LOURDES ABADIA**

EMENDA Nº 1 ao Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal,  
aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999

Art. 1º O § 2º do art. 6º, o § 3º do art. 10, a alínea b do inciso I do art. 16 e o inciso II do art. 47 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

§ 2º Os titulares dos cargos mencionados no art. 1º do Decreto nº 23.943, de 25/7/2003, serão nomeados por ato do Governador para integrar o Conselho de Educação do Distrito Federal, na qualidade de membros natos.

Art. 10. ...

§ 3º Se o mandato de Conselheiro terminar antes de findar seu mandato como Presidente ou Vice-Presidente, responderá pela Presidência, até a recondução do titular ou posse do eleito, o Conselheiro mais idoso.

Art. 16. ...

I – quanto à estrutura:

- a) ...
- b) Câmaras:
  1. de Educação Básica – CEB;
  2. de Educação Profissional – CEP;
  3. de Educação Superior – CES;
  4. de Planejamento e de Legislação e Normas – CPLN

Art. 47. ...

II – especificamente:

- a) à Câmara de Educação Básica (CEB) cabe examinar e apreciar matéria relacionada com a educação básica, a educação especial e a educação a distância;
- b) à Câmara de Educação Profissional (CEP) cabe examinar e apreciar matéria relacionada com a educação profissional, inclusive a distância;
- c) à Câmara de Educação Superior (CES) cabe examinar e apreciar matéria relacionada com a educação superior;
- d) à Câmara de Planejamento e de Legislação e Normas (CPLN) cabe examinar e apreciar matéria relacionada com a administração e o planejamento e com questões de natureza jurídica e normativa.”.

Art. 2º Esta Emenda nº 1 ao Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal entra em vigor na data de publicação do Decreto que a aprovar, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de dezembro de 2006.  
Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal

Aprovado em Plenário  
em 05/12/2006

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal

Conselheiros presentes:

Anita Miriam Martins Sócrates, Dalva Guimarães dos Reis, Eline Alves de Moraes, Genuíno Bordignon, José Leopoldino das Graças Borges, Josephina Desounet Baiocchi, Kátia Christina Soares de Moraes Corrêa, Luiz Otávio da Justa Neves, Mário Sérgio Ferrari, Marisa Araújo Oliveira, Nilton Alves Ferreira, Onilmar de Moraes Soares Dias, Rosa Maria Monteiro Pessina.

DECRETO Nº 27.541, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Define a poligonal da Área de Relevante Interesse Ecológico do Bosque, na Região Administrativa

do Lago Sul - RA XVI e dá outras providências

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - A Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE do Bosque, localizada na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, criada de acordo com a Lei nº 1.914, de 19 de março de 1998, passa a ser definida pela poligonal de acordo com as coordenadas UTM, constantes na tabela do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único - A ARIE do Bosque de que trata o “caput” deste Decreto, tem área total de 23.9553 hectares e perímetro de 3.771,82 metros.

Art. 2º - As áreas degradadas situadas no interior da ARIE do Bosque serão objeto de recuperação.

Art. 3º - A administração e manutenção da ARIE do Bosque são de competência da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal – COM-PARQUES, consoante o disposto na Lei nº 3.280, de 31 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 2006.  
119º da República e 47º de Brasília  
**MARIA DE LOURDES ABADIA**

ANEXO I  
ARIE DO BOSQUE  
KP 1 0006301

PONTOS	COORDENADAS (UTM)	
	N	E
P01	8248390.3774	191732.6061
P02	8248319.6532	191770.6079
P03	8248260.4070	191829.0189
P04	8248202.2087	191903.4318
P05	8248160.9034	191972.1116
P06	8248143.1957	192021.0688
P07	8248128.0239	192082.4270
P08	8248108.7319	192138.7387
P09	8248079.9068	192182.5321
P10	8248056.9972	192205.3564
P11	8248032.1653	192224.3331
P12	8248042.0489	192159.2469
P13	8248064.6633	192036.2826
P14	8248069.3588	191966.4027
P15	8248065.3542	191823.4450
P16	8248055.3035	191754.1323
P17	8248016.7499	191606.1228
P18	8247990.6106	191541.1460
P19	8247914.0578	191408.7151
P20	8247872.9689	191351.9969
P21	8247768.9523	191238.8119

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

MARIA DE LOURDES ABADIA  
Governadora  
BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ  
Secretário de Governo  
MARCELO DA SILVA NUNES  
Subsecretário-Diretor

P22	8247715.5156	191193.5374
P23	8247585.7915	191112.5808
P24	8247522.8461	191081.8704
P25	8247450.7331	191045.8776
P26	8247344.9136	190994.2495
P27	8247358.7456	190964.7513
P01	8248390.3774	191732.6061

DECRETO Nº 27.542, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera a estrutura do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, sem aumento de despesa, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - O Núcleo de Assistência Jurídica de Segundo Grau passa a denominar-se Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores.

Art. 2º - O Núcleo de Assistência Jurídica de Execução Penal passa a denominar-se Núcleo de Assistência Jurídica de Execução Penal e Central Criminal.

Art. 3º - Os cargos em comissão de Encarregado de Atendimento Judiciário atualmente vinculados ao Núcleo de Assistência Jurídica Central Criminal, bem como seus respectivos titulares, ficam transferidos para o Núcleo de Assistência Jurídica de Execução Penal e Central Criminal.

Art. 4º - O Núcleo de Assistência Jurídica Central Criminal fica transformado em Núcleo de Assistência Jurídica da Segurança Pública.

Parágrafo único. Compete ao Núcleo de Assistência Jurídica da Segurança Pública a defesa judicial dos policiais civis, militares e bombeiros militares, quando processados no exercício da função, nos termos do art. 115 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 5º - O cargo em comissão de Secretário Administrativo, atualmente vinculado ao Núcleo de Assistência Jurídica da Central Criminal, bem como seu titular, fica transferido para o Núcleo de Assistência Jurídica da Segurança Pública.

Art. 6º - Acrescente-se ao art. 11 do Decreto nº 22.490, de 19 de dezembro de 2001, os seguintes incisos:

“Art. 11.....

XV – regulamentar a formação da lista tríplice para escolha do Diretor-Geral do CEAJUR, observado o disposto no § 2º do art. 10 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal;

XVI – regulamentar as gratificações, indenizações e adicionais da carreira Assistência Judiciária.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogados o art. 31 do Decreto nº 22.490, de 19 de dezembro de 2001, bem como as demais disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 2006.

119º da República e 47º de Brasília

**MARIA DE LOURDES ABADIA**

DECRETO Nº 27.543, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Extingue e cria Cargos que especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto, no Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial.

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesas, 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor do Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único – Para fazer face à parte das despesas decorrentes deste Decreto será utilizado o saldo remanescente do Decreto nº 27.445.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 2006.

119º da República e 47º de Brasília

**MARIA DE LOURDES ABADIA**

DECRETO Nº 27.544, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Remaneja Cargo que especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado, para a Administração Regional de Taguatinga, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 2006.

119º da República e 47º de Brasília

**MARIA DE LOURDES ABADIA**

DECRETO Nº 27.545, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Extingue e cria cargo que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial da Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º - Fica criado, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 2006.

119º da República e 47º de Brasília

**MARIA DE LOURDES ABADIA**

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 21 de dezembro de 2006.

Processo: 0030.004621/2006. Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SERVIDORES DO BRASIL – ABB. Assunto: LIBERAÇÃO DE CÓDIGO. À vista das informações contidas no Processo em questão e o disposto no artigo 6º, inciso I do Decreto 27.272, de 09 de outubro de 2006, acolho o despacho da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos/SGA e defiro a liberação de códigos para consignação em folha de pagamento na modalidade de CONSIGNATÁRIO FACULTATIVO, nas seguintes categorias: PLANO ODONTOLÓGICO, em favor da Associação Beneficente dos Servidores do Brasil. Relativamente à criação de códigos para benefícios sociais, deverá a entidade apresentar o elenco de benefícios e as regras para respectiva concessão. Publique-se. Cientifique-se à entidade interessada. À Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos para as demais providências pertinentes.

Processo: 0030-000363/2006. Interessado: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL – ANSPB. Assunto: LIBERAÇÃO DE CÓDIGO. À vista das informações contidas no Processo em questão e o disposto no artigo 6º, inciso I do Decreto 27.272, de 09 de outubro de 2006, acolho o despacho da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos/SGA e defiro a liberação de códigos para consignação em folha de pagamento na modalidade de CONSIGNATÁRIO FACULTATIVO, nas seguintes categorias: Mensalidade, Plano de Saúde, Seguro de Vida e Plano Odontológico em favor da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL – ANSPB. Relativamente à criação de códigos para Benefícios Sociais, deverá a entidade apresentar o elenco de benefícios e as regras para respectiva concessão. Publique-se. Cientifique-se à entidade interessada. À Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos para as demais providências pertinentes.

Processo: 0030-003605/2006. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DISTRITAIS DO DISTRITO FEDERAL – ASD. Assunto: LIBERAÇÃO DE CÓDIGO. À vista das informações contidas no Processo em questão e o disposto no artigo 6º, inciso I do Decreto 27.272, de 09 de outubro de 2006, acolho o despacho da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos/SGA e defiro a liberação de códigos para consignação em folha de pagamento na modalidade de CONSIGNATÁRIO FACULTATIVO, nas seguintes categorias: Mensalidade, Plano de Saúde, Seguro de Vida e Plano Odontológico em favor da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DISTRITAIS DO DISTRITO FEDERAL. Relativamente à criação de códigos para benefícios sociais, deverá a entidade apresentar o elenco de benefícios e as regras para respectiva concessão. Publique-se. Cientifique-se à entidade interessada. À Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos para as demais providências pertinentes.

Processo: 0030-000523/2006. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL – ASDF. Assunto: LIBERAÇÃO DE CÓDIGO. À vista das informações contidas no Processo em questão e o disposto no artigo 6º, inciso I do Decreto 27.272, de 09 de outubro de 2006, acolho o despacho da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos/SGA e defiro a liberação de códigos para consignação em folha de pagamento na modalidade de CONSIGNATÁRIO FACULTATIVO, nas seguintes categorias: Mensalidade, Plano de Saúde, Seguro de Vida e Plano Odontológico em favor da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL. Relativamente à criação de códigos para Benefícios Sociais, deverá a entidade apresentar o elenco de benefícios e as regras para respectiva concessão. Publique-se. Cientifique-se à entidade interessada. À Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos para as demais providências pertinentes.

Processo: 0030-001427/2006. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL – ASPDF. Assunto: LIBERAÇÃO DE CÓDIGO. À vista das informações contidas no Processo em questão e o disposto no artigo 6º, inciso I do Decreto 27.272, de 09 de outubro de 2006, acolho o despacho da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos/SGA e defiro a liberação de códigos para consignação em folha de pagamento na modalidade de CONSIGNATÁRIO FACULTATIVO, nas seguintes categorias: Mensalidade, Plano de Saúde, Seguro de Vida e Plano Odontológico em favor da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL. Relativamente à criação de códigos para Benefícios Sociais, deverá a entidade apresentar o elenco de benefícios e as regras para respectiva concessão. Publique-se. Cientifique-se à entidade interessada. À Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos para as demais providências pertinentes.

Processo: 0030-002134/2006. Interessado: INSTITUTO ASSISTENCIALISTA DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – IGDF. Assunto: LIBERAÇÃO DE CÓDIGO. À vista das informações contidas no Processo em questão e o disposto no artigo 6º, inciso I do Decreto 27.272, de 09 de outubro de 2006, acolho o despacho da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos/SGA e defiro a liberação de códigos para consignação em folha de pagamento na modalidade de CONSIGNATÁRIO FACULTATIVO, nas seguintes categorias: Mensalidade, Plano de Saúde, Seguro de Vida e Plano Odontológico em favor do INSTITUTO ASSISTENCIALISTA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IGDF. Relativamente à criação de códigos para benefícios sociais, deverá a entidade apresentar o elenco de benefícios e as regras para respectiva concessão. Publique-se. Cientifique-se à entidade interessada. À Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos para as demais providências pertinentes.

Processo: 0030-002132/2006. Interessado: INSTITUTO ORGANIZACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO GDF – IOF. Assunto: LIBERAÇÃO DE CÓDIGO. À vista das informações contidas no Processo em questão e o disposto no artigo 6º, inciso I do Decreto 27.272, de 09 de outubro de 2006, acolho o despacho da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos/SGA e defiro a liberação de códigos para consignação em folha de pagamento na modalidade de CONSIGNATÁRIO FACULTATIVO, nas seguintes categorias: Mensalidade, Plano de Saúde, Seguro de Vida e Plano Odontológico em favor do INSTITUTO ORGANIZACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO GDF – IOF. Relativamente à criação de códigos para benefícios sociais, deverá a entidade apresentar o elenco de benefícios e as regras para respectiva concessão. Publique-se. Cientifique-se à entidade interessada. À Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos para as demais providências pertinentes.

Processo: 0030-002133/2006. Interessado: ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIALISTA DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – OGDF. Assunto: LIBERAÇÃO DE CÓDIGO. À vista das informações contidas no Processo em questão e o disposto no artigo 6º, inciso I do Decreto 27.272, de 09 de outubro de 2006, acolho o despacho da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos/SGA e defiro a liberação de códigos para consignação em folha de pagamento na modalidade de CONSIGNATÁRIO FACULTATIVO, nas seguintes categorias: Mensalidade, Plano de Saúde, Seguro de Vida e Plano Odontológico em favor da ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIALISTA DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – OGDF. Relativamente à criação de códigos para benefícios sociais, deverá a entidade apresentar o elenco de benefícios e as regras para respectiva concessão. Publique-se. Cientifique-se à entidade interessada. À Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos para as demais providências pertinentes.

MARIA CECÍLIA LANDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 375, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006. (\*)

Ajusta os montantes de faturamento e capital social de que trata o art. 2º do Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, e o § 4º do art. 2º do Decreto nº 25.372, de 23 de novembro 2004, resolve:

Art. 1º Os valores previstos no artigo 2º do Decreto nº 25.372, de 23 de novembro 2004, ficam ajustados para os constantes do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2006, página 12.

### ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 375, de 19 de dezembro de 2006).

Dispositivo Legal - Valores (expressos em R\$) - Art. 2º, I, a, do Decreto 25.372/2004; 228.338,73 - Art. 2º, I, b, do Decreto 25.372/2004; 548.481,01 - Art. 2º, I, c, do Decreto 25.372/2004; 1.096.962,01 - Art. 2º, I, d, do Decreto 25.372/2004; 2.193.924,02 - Art. 2º, I, e, f, do Decreto 25.372/2004; 5.484.810,06 - Art. 2º, II, a, do Decreto 25.372/2004; 67.158,45 - Art. 2º, II, b, do

Decreto 25.372/2004; 134.316,90 - Art. 2º, II, c, do Decreto 25.372/2004; 335.792,26 - Art. 2º, II, d, e, do Decreto 25.372/2004; 470.109,16.

## DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO Nº 66, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e da competência que lhe foi delegada pelo item 02, alínea “a”, inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, o imóvel pertencente ao(s) aposentado(s)/pensionista(s) relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, CPF, Imóvel, Inscrição, Exercício e Renúncia Fiscal: 122.002.285/2006, Francisco Antonio da Silva, 101.560.381-53, QD 03 CJ D LT 52 V. Buritis – Setor Residencial Leste/ Planaltina DF, 4101921-0, 2005 – IPTU R\$ 123,53, TLP R\$ 102,06, 2006 – IPTU R\$ 99,79, TLP R\$ 82,46; 122.002.286/2005, Joaquim Carneiro Neto, 098.230.691-15, Estância M. Darnas IV MD 11 casa 21 Planaltina DF, 49452363, 2005 – IPTU R\$ 66,15, TLP R\$ 41,11, 2006 – IPTU R\$ 78,97, TLP R\$ 51,78; 122.002.315/2006, Dejanira Fernandes da Silva, 220.688.051-20, QD 05 CJ E LT 28 SRL Planaltina DF, 41032055, 2006 – IPTU R\$ 75,62, TLP R\$ 82,46. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

DESPACHO DO GERENTE Nº 78, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência prevista no artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item I “a” do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10 de julho de 2002, fundamentado no inciso I do artigo 56 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo ao contribuinte abaixo nominado na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF, Tributo, ano, Valor. 122.002.290/2006, Eliana Batista Silvestre de Santana, 814.253.761-34, 2006, IPVA, R\$ 873,72; 122.002.331/2006, Antonia Isabel Rufino de Sousa, 275.248.411-91, 2005, TLP, R\$ 50,74; 122.002.292/2006, Maria Gonçalves de Lira, 179.311.421-87, 2006, IPTU/TLP, R\$ 160,18; 122.000.892/2006, Domicio Alves de Oliveira, 870.879.521-53, 2005, TLP, R\$ 50,68; 122.001.891/2006, Denilson do Prado, 574.705.701-44, 2006, IPVA, R\$ 253,08.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 79, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência prevista no artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item I “a” do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10 de julho de 2002, fundamentado no inciso I do artigo 56 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: INDEFERIR a restituição/compensação de tributo por falta de amparo legal ao contribuinte abaixo nominado na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF, Tributo: 122.000.140/2006, Almerinda Maria Pimenta, 869.838.811-68, IPTU/TLP; 122.000.942/2006, Washington Jonas Martins de Moura, 317.447.701-82, IPTU/TLP, O(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação. Este Despacho só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 23, de 15 de dezembro de 2006, publicada no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2006, página 10, ONDE SE LÊ: “... Escola Parque 303/304 Sul...” , LEIA-SE: “... CEF 115 Recanto das Emas...”.

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 01/2005-CEDF, na Portaria nº 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 030.003.441/2005, resolve: APROVAR o Regimento Escolar da Escola Centro Comunitário da Criança, localizada na EQNP 09/13, módulo B/D, Ceilândia – Distrito Federal, mantida pelo Centro Comunitário da Criança – C.C.C, registrando que o referido instrumento legal contém 60 artigos e 15 páginas. Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 01/2005-CEDF, na Portaria nº 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 030.001.109/2006, resolve: APROVAR o Regimento Escolar do Jardim de Infância Tindolelê Maternal e Alfabetização, situado na AR 09, Conjunto 02, Lote 25, Sobradinho II – Distrito Federal, mantido por Aldérica Advanildes Saldanha de Andrade, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 62 artigos e 18 páginas. Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 79 da Resolução nº 01/2005-CEDF, na Portaria nº 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 030.004.663/2006, resolve: APROVAR o Regimento Escolar do Colégio Objetivo Gama, localizado na Área Especial 02, Praça 02, Escola 01, Setor Leste, Gama – Distrito Federal, mantido pela Sociedade de Ensino Nova Capital S/S Ltda., com sede na QNM 03, Conjunto P, Lotes 38/40, Ceilândia – Distrito Federal, registrando que o referido instrumento legal contém 97 artigos e 25 páginas. Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 61, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e considerando a Portaria SAS/MS nº 48, de 11 de fevereiro de 1999, que trata dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia na Tabela de SIH, para Planejamento Familiar de acordo com a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, resolve: CREDENCIAR o Hospital Regional de Samambaia – HRSAM para realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MACIEL

PORTARIA Nº 62, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e considerando a Portaria GM/MS nº 1.091, de 25 de agosto de 1999, que cria e estabelece as normas e critérios de inclusão da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal no SUS, resolve: CREDENCIAR 20 leitos na Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal do Hospital Regional da Asa Sul/Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MACIEL

PORTARIAS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, e em conformidade com o art. 21 § 2º da Portaria /SES nº 148/2005, resolve: DESIGNAR LILIAN ASSUMPÇÃO PAES LEMOS, matrícula 127863-1 para a função de preceptora do programa de residência de endocrinologia no Hospital Regional de Taguatinga. A designação desta Portaria será exercida a partir da data de publicação até 31 de janeiro de 2007, não podendo haver prorrogação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, e em conformidade com o art. 21 § 2º da Portaria /SES nº 120/2005, resolve: Artigo 1º DISPENSAR SUZANA FUJIKI, matrícula 141.149-5, da função de Preceptora do Programa de Residência de Enfermagem do Hospital Regional da Asa Norte. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MACIEL

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional, relativo ao reconhecimento de dívida do processo 060.011.260/2003, publicado no DODF nº 44, página 13, de 03 de março de 2006, ONDE SE LÊ "... Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001...", LEIA-SE "... Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

Em 21 de dezembro de 2006.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - A vista das instruções contidas no processo abaixo relacionado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, publicada no DODF de nº 04 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$11.776,47 (onze mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), processo 100.000.350/03, em favor da Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - EBCT, referente a pagamento de faturas, correndo a presente despesa a conta da dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170032, Fonte 100, Elemento de despesa 339092. Publique - se e encaminhe - se a NEOA para as providências.

ZILMAR FERREIRA BONIFACIO

Substituta

### SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a eleição da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

O CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CDPDDH, DA SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 8º da Lei nº 1.175 de 29 de julho de 1996, em consonância com o artigo 8º da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006 resolve: TORNAR PÚBLICO a eleição dos Conselheiros para a gestão 2007/2009 do CDPDDH, a Presidente Aldayr Brasil Barthy - representante da Sociedade Civil, e como Vice - Presidente Fernando Calmon - representante do Poder Público.

WALDECY DE CARVALHO ADÔRNO CAMPOS

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

O CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CDPDDH, com fundamento no Artigo 2º inciso IX, da Lei Nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, resolve: TORNAR PÚBLICO o Regimento Interno aprovado em 18 de dezembro de 2006, na 5ª Reunião Ordinária.

Regimento Interno do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos-CDPDDH

Título I

Do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos - CDPDDH

Capítulo I

Da Natureza e da Finalidade

Art. 1º. O Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos - CDPDDH é órgão paritário, que goza de plena e absoluta independência funcional e tem por finalidade atuar na proteção, promoção e garantia dos direitos humanos, bem como na fiscalização das políticas dos Direitos Humanos no Distrito Federal, nos termos da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006.

Capítulo II

Da Competência

Art. 2º. Compete ao CDPDDH:

I – investigar as violações dos direitos humanos no Distrito Federal;

II – receber e encaminhar às autoridades competentes petições, representações, denúncias ou queixas de qualquer pessoa ou entidade que lhe sejam dirigidas por desrespeito aos direitos individuais e coletivos assegurados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Distrito Federal e demais tratados de que o Brasil seja signatário;

III – propor às autoridades de qualquer dos Poderes do Distrito Federal a instauração de sindicância ou processos administrativos para apuração de responsabilidade por violação dos direitos humanos;

IV – estudar e propor soluções de ordem geral para os problemas referentes à defesa dos direitos humanos;

V – elaborar estudos, pesquisas, pareceres e outros trabalhos congêneres sobre questões afetas à área de atuação do Conselho;

VI – instituir e manter atualizado centro documental e informacional onde estejam sistematizados dados e informações sobre denúncias recebidas;

VII – promover seminários e palestras, organizar campanhas nos meios de comunicação, de forma a difundir o conhecimento e a conscientização dos direitos fundamentais e dos instrumentos legais e serviços existentes para a sua defesa e proteção;

VIII – estabelecer parcerias com outros órgãos do Poder Público e com entidades privadas, visando ao desenvolvimento das ações que serão empreendidas;

IX – publicar revistas e periódicos referentes aos direitos humanos;

X – elaborar e aprovar o Regimento Interno que disciplinará o seu funcionamento e demais procedimentos não previstos em lei;

XI – cumprir o seu Regimento Interno e alterá-lo por Resolução.

### Capítulo III

#### Da Composição do Conselho

Art. 3º. O CDPDDH é órgão colegiado e paritário constituído de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil com atuação na área dos direitos humanos.

Art. 4º. O CDPDDH é composto por 32 (trinta e dois) membros efetivos, assim constituídos:

I – 16 (dezesesseis) membros do Poder Público representados pelos seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Estado de Ação Social;
- b) Secretaria de Estado de Educação;
- c) Secretaria de Estado para o Desenvolvimento para Ciência e Tecnologia;
- d) Secretaria de Estado de Saúde;
- e) Secretaria de Estado de Trabalho;
- f) Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;
- g) Secretaria de Estado de Fazenda;
- h) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- i) Subsecretaria de Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria de Estado de Ação Social;
- j) Corregedoria-Geral do Distrito Federal;
- k) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- l) Comissão de Defesa dos Direitos Humanos Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- m) Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parceria;
- n) Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- o) Defensoria Pública do Distrito Federal;
- p) Câmara Legislativa do Distrito Federal.

II – 16 (dezesesseis) membros de organizações da Sociedade Civil, eleitos na Conferência Distrital de Direitos Humanos.

§1º – Para cada membro efetivo do Poder Público, será indicado um suplente.

§2º – Serão considerados membros suplentes representantes da Sociedade Civil os dezesseis candidatos mais votados, subseqüentes aos dezesseis eleitos na Conferência Distrital de Direitos Humanos.

Art. 5º. Os Conselheiros serão nomeados pelo Governador do Distrito Federal para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§1º – A função de membro do CDPDDH não é remunerada a qualquer título, sendo, porém, considerada serviço público relevante para todos os fins.

§2º – Ao final do mandato de cada Conselheiro, será emitido diploma certificando o tempo de mandato efetivamente exercido e a relevância do serviço público prestado.

### Título II

#### Da Organização do Conselho

### Capítulo I

#### Disposições Gerais

Art. 6º. No exercício de suas competências, o CDPDDH/DF contará com a seguinte estrutura organizacional:

- I – Plenário;
- II – Presidência;
- III – Comissões Temáticas;
- IV – Secretaria Executiva;
- V – Grupo de Trabalho Especial.

### Capítulo II

#### Do Plenário

Art. 7º. O Plenário, órgão soberano e deliberativo do CDPDDH, é composto pelos Conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil no exercício pleno de seus mandatos como membros efetivos.

§1º – É assegurado aos suplentes a participação nas sessões plenárias do CDPDDH sem direito

a voto, salvo quando em substituição do membro efetivo, obedecido, no caso dos representantes da Sociedade Civil, a ordem da suplência conquistada na eleição.

§2º – O membro suplente representante do Poder Público será convocado na ausência do membro efetivo do seu respectivo órgão.

§3º – Os membros suplentes representantes da Sociedade Civil serão convocados para participar da reunião plenária, guardada a ordem da suplência, até o número de membros efetivos ausentes.

§4º – A presidência do CDPDDH fará, durante a sessão plenária, a chamada nominal dos membros efetivos e, posteriormente, dos suplentes representantes da Sociedade Civil, para ocupar, na sessão, as vagas dos membros efetivos eventualmente ausentes.

Art. 8º. O Plenário reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, conforme calendário anual sugerido pela presidência do CDPDDH e aprovado em sessão plenária.

Parágrafo único – O presidente do CDPDDH ou 1/3 dos Conselheiros efetivos poderão convocar extraordinariamente o Plenário.

Art. 9º. A reunião do Plenário obedecerá aos seguintes procedimentos:

I – abertura da reunião com observância do quorum na forma disciplinada no artigo 10 deste Regimento Interno, registrando-se em ata os comparecimentos e as ausências, bem como as justificativas;

II – leitura da ata da reunião anterior, discussão e aprovação;

III – discussão e votação das matérias incluídas em pauta, de acordo com o disposto nos arts. 14 e 19 deste Regimento Interno;

IV – informes e franqueamento da palavra aos demais Conselheiros ou convidados;

V – encerramento da reunião.

Art. 10. Será exigido o quorum qualificado da maioria absoluta dos Conselheiros para deliberar somente sobre as seguintes matérias:

I – eleição para presidente do CDPDDH;

II – substituição de Conselheiro;

III – aprovação ou modificação do Regimento Interno;

IV – orçamento;

V – aprovação da prestação de contas do CDPDDH.

Parágrafo único – Nas demais matérias, a deliberação do Plenário ocorrerá pela maioria absoluta de votos dos Conselheiros presentes, respeitado o mínimo de 07 (sete) Conselheiros.

Art. 11. As deliberações do Plenário poderão consubstanciar-se em Resoluções assinadas pelo presidente e encaminhadas para a publicação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo único – O presidente do CDPDDH determinará à Secretaria Executiva que elabore a proposta de Resolução a ser aprovada pelo Plenário.

Art. 12. Os Conselheiros do CDPDDH poderão apresentar matéria para apreciação do Plenário, desde que encaminhada à Secretaria Executiva para inclusão em pauta, com 05 (cinco) dias de antecedência da reunião plenária.

Parágrafo único – as matérias consideradas emergenciais serão incluídas em pauta por deliberação do Plenário, após manifestação expressa do Conselheiro quando instalada a sessão plenária.

Art. 13. As matérias analisadas pelas Comissões Temáticas e pelos Grupos de Trabalhos serão submetidas ao Plenário para deliberação.

Art. 14. As deliberações do Plenário observarão os seguintes procedimentos:

I – o presidente do CDPDDH submete a matéria ao Plenário;

II – o Conselheiro designado relator apresentará relatório escrito que conterá uma parte descritiva e outra conclusiva, examinando a matéria posta a sua apreciação;

III – após a conclusão do voto do Conselheiro-relator, o presidente submeterá a matéria à discussão do Plenário, assegurando a palavra aos Conselheiros inscritos pelo prazo de 03 (três) minutos;

IV – não havendo quem queira discutir a matéria ou ao término da discussão dos Conselheiros inscritos, o presidente submeterá a matéria à votação;

V – apurado os votos, será proclamado o resultado pelo presidente.

Art. 15. Havendo prévia inscrição junto à Secretaria Executiva, será assegurado ao interessado, na matéria específica em discussão, fazer em Plenário alegações orais por quinze minutos.

§1º – A inscrição deverá ser feita até 30 minutos antes do início da reunião plenária, acompanhada de justificativa escrita, sob pena de indeferimento pelo presidente do CDPDDH.

§2º – A palavra será concedida ao interessado pelo presidente do CDPDDH, depois da leitura da parte descritiva do voto do Conselheiro-relator.

§3º – Após as alegações orais do interessado, será retomado à deliberação do Plenário com apresentação da parte conclusiva do voto do Conselheiro-relator.

§4º – Caso o Conselheiro-relator entenda ser necessário alterar a parte conclusiva do seu relatório, poderá fazê-lo oralmente ou por escrito, encaminhando o processo e o relatório à Secretaria Executiva. Neste caso, poderá o Conselheiro retirar o processo de pauta, apresentando-o ao Plenário na reunião seguinte.

Art. 16. Durante a reunião ordinária em que a matéria estiver sendo apreciada, qualquer Conselheiro poderá requerer vistas, apresentando manifestação por escrito na primeira reunião extraordinária convocada para sua deliberação.

§1º – a reunião extraordinária deverá ser convocada no prazo máximo de 08 dias.

§2º – quando mais de um Conselheiro requerer vista da matéria o prazo será comum.

Art. 17. As reuniões do Plenário serão públicas, ressalvados as de sigilos necessários (art. 10, parágrafo único da Lei nº 3.797/06)

Art. 18. Ocorrendo ausência, impedimento ou suspeição do presidente e do vice-presidente, assumirá a presidência dos trabalhos, no Plenário, o Conselheiro escolhido entre os presentes.

Art. 19. Na deliberação da matéria pelo Plenário, o Conselheiro que se julgar impedido ou suspeito deverá comunicar tal fato à presidência do CDPDDH e se abster de votar, oportunidade

em que será convocado o suplente, se presente na sessão.

§1º – poderá ser suscitado o impedimento ou a suspeição de qualquer membro do Conselho, por escrito ou oralmente, antes ou durante a reunião plenária.

§2º - antes da deliberação da matéria, a presidência submeterá ao Plenário a apreciação do impedimento ou suspeição suscitada.

Art. 20. Compete ao Plenário, além do previsto no artigo 2º desse Regimento:

I – convocar, ordinariamente, a cada 2 (dois) anos a Conferência Distrital de Direitos Humanos;

II - convocar extraordinariamente a Conferência Distrital de Direitos Humanos, desde que devidamente justificada a necessidade;

III – realizar e incentivar a realização das campanhas promocionais e de conscientização de direitos humanos;

IV – deliberar sobre a proposta orçamentária destinada à implementação da política dos direitos humanos no Distrito Federal;

V – deliberar sobre os pareceres e relatórios apresentados pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalhos Especiais;

VI – solicitar aos órgãos da administração pública informações, estudos ou pareceres sobre matérias referentes aos direitos humanos;

VII – deliberar sobre a substituição de Conselheiros;

VIII – instituir Grupo de Trabalho Especial, definindo as suas competências, composição, normas de funcionamento e prazo de duração;

IX – deliberar sobre pedido de revisão dos atos do presidente do CDPDDH;

X – convocar audiências públicas;

XI – apreciar recurso eleitoral;

XII – aprovar a prestação de contas da presidência do CDPDDH;

XIII - aprovar e alterar o Regimento Interno;

XIV – deliberar sobre os demais assuntos de competência e prerrogativas do CDPDDH.

### Capítulo III

#### Da Presidência e Vice-presidência do Conselho

Art. 21. A presidência e a vice-presidência do CDPDDH serão exercidas alternadamente por representantes do Poder Público e por representantes da Sociedade Civil, a cada dois anos.

§1º - Só poderão assumir a presidência e a vice-presidência do CDPDDH os Conselheiros titulares.

§2º - O presidente será substituído eventualmente pelo vice-presidente, quando estiver impossibilitado de cumprir as suas atribuições.

§3º - No caso de vacância do cargo de presidente por mais de 30 dias, será realizada nova eleição para completar o mandato do presidente, respeitado a natureza da representação eleita para aquele período.

§4º - o presidente e o vice-presidente do CDPDDH serão sempre eleitos observada a alternância na representação.

§5º - os candidatos a presidente e a vice-presidente apresentarão a sua candidatura ao Plenário, que fixará a data para a eleição.

§6º - na eleição do presidente e vice-presidente será assegurado o sigilo da votação, aplicando-se, no que couber, as disposições dos artigos nº 41 a 49 deste Regimento Interno.

Art. 22. Ao presidente do CDPDDH cabe:

I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário, decidindo a pauta;

II – submeter os assuntos incluídos em pauta, e, extraordinariamente, os emergenciais que não foram incluídos na pauta, para discussão do Plenário;

III – coordenar as votações do Plenário, proclamando os resultados;

IV – exercer o direito de voto no caso de empate;

V - decidir as questões de ordem;

VI – submeter à deliberação do Plenário, relatórios, prestações de contas, planos de ação e outros documentos pertinentes ao CDPDDH;

VII – encaminhar as matérias às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho Especiais para estudo, análise e parecer;

VIII – nomear, por portaria, os membros das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho Especiais designados pelo Plenário;

IX – assinar as resoluções e os atos de expedientes do CDPDDH;

X – cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do CDPDDH;

XI – determinar à Secretaria Executiva o cumprimento das decisões do Plenário;

XII – requisitar servidores para apoio ao CDPDDH;

XIII – representar o CDPDDH perante as autoridades;

XIV – decidir sobre assuntos administrativos;

XV – indicar Conselheiros para relatar os processos, observada a proporcionalidade na distribuição;

XVI – fixar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para o Conselheiro apresentar relatório ou parecer das matérias que lhe forem distribuídas, prorrogável por igual prazo mediante justificativa;

XVII – decidir ad referendum assuntos de justificada urgência, que serão submetidos à deliberação do Plenário, na reunião subsequente;

XVIII – convocar o vice-presidente para colaborar com as tarefas administrativas do CDPDDH, quando necessário;

XIX – referendar o Conselheiro-coordenador escolhido pelos membros das Comissões Temáticas;

XX – gerir os recursos destinados ao CDPDDH, apresentado, na penúltima reunião ordinária a prestação de contas;

XXI – dirigir e fiscalizar todas as atividades do CDPDDH;

XXII – dirigir-se às autoridades, órgãos e entidades para obtenção de informações e elementos

necessários ao cumprimento das finalidades institucionais do CDPDDH;

XXIII – dirigir-se aos titulares das pastas e outras autoridades para assegurar a presença dos conselheiros nas reuniões do Plenário, Comissão Temática, Grupo de Trabalho Especial, e nos outros compromissos oficiais do CDPDDH;

XXIV – exercer outras atividades definidas no Regimento Interno;

XXV – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e demais disposições legais.

Art. 23. Ao vice-presidente do CDPDDH cabe:

I – substituir o presidente em seus impedimentos temporários e ausências;

II – colaborar com o presidente no cumprimento de suas atribuições;

III – executar outras atribuições que lhe forem deferidas pelo presidente.

### Capítulo IV

#### Das Comissões Temáticas

Art. 24. As Comissões Temáticas são órgãos da estrutura organizacional do Conselho e auxiliares do Plenário, aos quais compete estudar, analisar, opinar, processar e emitir parecer sobre as matérias que lhes forem distribuídas.

§1º - As Comissões serão compostas por 08 (oito) Conselheiros, assegurada a paridade do Poder Público com a Sociedade Civil, e reunir-se-ão nos dias e horas determinados pela coordenação e aprovados pelas Comissões.

§2º - A Secretaria Executiva participará das reuniões das Comissões Temáticas do CDPDDH.

§3º - Não será necessário quorum para as reuniões das Comissões, devendo a coordenação da Comissão comunicar ao presidente do CDPDDH as ausências constatadas.

### Seção I

#### Da Comissão de Legislação

Art. 25. Compete à Comissão de Legislação:

I - elaborar, propor e opinar sobre projetos de leis, decretos, resoluções e outros atos normativos, referentes aos direitos humanos;

II – conduzir o processo administrativo de substituição de conselheiro, sindicâncias e processos disciplinares;

III – assessorar juridicamente a presidência do CDPDDH.

### Seção II

#### Da Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas

Art. 26. Compete à Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas:

I – articular-se com a rede de proteção dos direitos humanos, em âmbito distrital e federal;

II - elaborar, propor e opinar sobre a construção e realização das políticas públicas referentes aos direitos humanos;

III – definir e realizar eventos, com a participação de outros Conselhos, a fim de garantir a interface entre as políticas públicas e a rede de atendimento aos direitos humanos;

IV – assessorar a presidência do CDPDDH na realização da Conferência Distrital dos Direitos Humanos.

### Seção III

#### Da Comissão de Estudos e Capacitação

Art. 27. Compete à Comissão de Estudos e Capacitação:

I – elaborar projeto e cronograma de capacitação continuada dos Conselheiros do CDPDDH, definindo as fontes orçamentárias e as especificações das despesas para a capacitação;

II – Elaborar e definir os critérios editoriais para a publicação da Revista de Direitos Humanos do CDPDDH, que circulará, no mínimo, a cada semestre;

III – Fomentar a publicação de estudos, artigos, monografias e teses referentes aos direitos humanos.

### Seção IV

#### Da Comissão de Comunicação Social e de Acompanhamento Emergencial

Art. 28. Compete à Comissão de Comunicação Social e de Acompanhamento Emergencial:

I – divulgar os atos, trabalhos e deliberação do CDPDDH na mídia;

II – acompanhar as notícias sobre violação dos direitos humanos publicadas na mídia do Distrito Federal;

III – elaborar cartilhas, pôsteres, panfletos e etc, com o fim de orientar a sociedade para denunciar e combater as violações aos direitos humanos;

IV – informar a sociedade sobre a importância dos direitos humanos, por meio de campanhas sociais;

V – acompanhar os casos emergenciais denunciados ao CDPDDH.

### Capítulo V

#### Da Secretaria Executiva

Art. 29. A Secretaria Executiva é órgão constituído pelo Secretário Executivo e demais servidores designados, com a finalidade de prestar o suporte técnico e administrativo necessários ao funcionamento do CDPDDH.

Parágrafo único – A Secretaria Executiva será subordinada à presidência do CDPDDH, e atuará em conformidade com o Plenário e com as Comissões Temáticas.

Art. 30. Compete à Secretaria Executiva:

I – prestar assessoria técnica e administrativa ao CDPDDH;

II – receber e expedir documentação do CDPDDH;  
 III – publicar as resoluções e os demais atos do CDPDDH;  
 IV – informar aos Conselheiros sobre as publicações técnicas, eventos, cursos e outros referentes aos direitos humanos;  
 V – manter atualizado o cadastro de organizações governamentais e não-governamentais integrantes da rede de direitos humanos no Distrito Federal;  
 VI – desenvolver outras atividades administrativas necessárias ao funcionamento do CDPDDH;  
 VII – participar das reuniões do Plenário, das Comissões Temáticas e de Grupo Especial de Trabalho;  
 VIII – redigir e enviar para publicação, após aprovado pelo Plenário, as atas das reuniões do CDPDDH;  
 IX – divulgar amplamente a todos os Conselheiros as datas das reuniões do Plenário, das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalhos;  
 X – observar as normas constantes deste Regimento Interno, demais atos normativos e decisões do CDPDDH.

Art. 31. Ao Secretário Executivo do CDPDDH cabe:

I – coordenar os trabalhos da Secretaria Executiva;  
 II – trabalhar de forma integrada com a presidência e com os coordenadores das Comissões Temáticas;  
 III – representar o presidente do CDPDDH quando for designado;  
 IV – despachar com o presidente do CDPDDH;  
 V – prestar as informações que lhe forem solicitadas;  
 VI – secretariar as reuniões do Plenário;  
 VII – elaborar as atas das reuniões;  
 VIII – designar representante para acompanhar e secretariar as reuniões das Comissões Temáticas e de Grupo de Trabalho Especial;  
 IX – receber e encaminhar ao Presidente os processos a serem deliberados pelo Plenário;  
 X – solicitar autuação de documento;  
 XI – manter arquivo das publicações das resoluções, atas e demais atos normativos e administrativos do CDPDDH;  
 XII – elaborar pauta das reuniões conforme decisão do presidente do CDPDDH ou dos coordenadores das Comissões Temáticas;  
 XIII – manter sob a sua guarda livros, fichas e documentos do CDPDDH;  
 XIV – propor, justificadamente, ao presidente a requisição de servidores dos órgãos governamentais para a execução dos trabalhos da Secretaria Executiva;  
 XV – cumprir e fazer cumprir as determinações deste Regimento Interno e das demais decisões do CDPDDH.

### Título III Dos Conselheiros

#### Capítulo I Dos Requisitos para o Exercício da Função

Art. 32. A atuação do Conselheiro requer compromisso com a missão institucional do CDPDDH, com os seus órgãos e sua organização, devendo atender aos seguintes requisitos:

I – efetivo exercício de suas funções nos órgãos públicos ou organizações civis que representam;  
 II – estar em gozo de seus direitos civis e políticos;  
 III – não estar indiciado ou responder a ação penal por crime doloso.

#### Capítulo II Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 33. Ao Conselheiro do CDPDDH cabe:

I – comparecer às reuniões do Plenário, das Comissões Temáticas e de Grupo Especial de Trabalho a que for designado para atuar;  
 II – debater e votar as matérias submetidas às reuniões do Plenário e das Comissões Temáticas;  
 III – votar para presidente e vice-presidente do CDPDDH;  
 IV – requerer informações, providências e esclarecimentos junto à presidência;  
 V – apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados pela presidência;  
 VI – propor temas para inclusão na pauta das reuniões do Plenário e das Comissões Temáticas;  
 VII – pedir vista dos processos e proferir declaração de voto, quando julgar necessário;  
 VIII – propor ao Plenário a convocação de audiências públicas e com autoridades;  
 IX – apresentar questões de ordem nas reuniões do Plenário e das Comissões Temáticas;  
 X – representar ao Plenário a substituição de Conselheiro, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.797/06;  
 XI – propor alteração no Regimento Interno do CDPDDH;  
 XII – cumprir o Regimento Interno e as demais decisões do CDPDDH.

Art. 34. Os suplentes poderão participar das reuniões do Plenário e das Comissões Temáticas, sendo-lhes assegurado o direito a voz, quando presente o titular, e direito a voto em sua ausência.

#### Capítulo III Da Substituição dos Conselheiros

Art. 35. O Conselheiro, após manifestação da Comissão de Legislação, será substituído por deliberação da maioria absoluta do Plenário quando:

I – faltar sem motivo justificado, a três reuniões consecutivas e cinco alternadas no período de um ano;  
 II – apresentar conduta incompatível com o exercício das funções do CDPDDH;  
 III – ser denunciado em ação penal por crime doloso;

IV – deixar de exercer em caráter efetivo, suas funções nos órgãos ou organizações que representa.

Art. 36. Qualquer Conselheiro efetivo do CDPDDH poderá representar ao Plenário a substituição de Conselheiro, nas hipóteses previstas pelo artigo anterior.

§1º - A representação, por escrito, será encaminhada ao presidente do CDPDDH, que remeterá imediatamente à Comissão de Legislação.

§2º - O Coordenador da Comissão designará um grupo de três membros, dentre eles o relator, para apuração dos fatos.

§3º - o Grupo de Sindicância dará vista ao representado para apresentação de defesa prévia, oportunidade que deverá juntar documentos e arrolar testemunhas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

§4º - Após a instrução do processo, com a apresentação das alegações finais do representado, a Comissão de Legislação apresentará ao Plenário o relatório conclusivo.

§5º - O Plenário será convocado, extraordinariamente, para a deliberação da substituição do Conselheiro, que terá assegurado 15 minutos para apresentar defesa oral.

§6º - Após assegurar o exercício de defesa do Conselheiro-representado, será iniciada a votação, por ordem do registro na lista de comparecimento, e, ao final, proclamado o resultado pelo presidente do CDPDDH.

### Capítulo V Da Eleição dos Conselheiros

#### Seção I Disposições Gerais

Art. 37. A eleição dos membros efetivos e suplentes, representantes da Sociedade Civil, no CDPDDH, de acordo com o disposto no §2º do art. 5º da Lei nº 3.797/06, será regida pelo disposto neste Regimento.

Art. 38. A eleição será realizada durante a Conferência Distrital de Direitos Humanos para mandato de dois anos, permitida uma recondução, de acordo com o disposto no §2º do art. 5º c/c art. 6º da Lei nº 3.797/06, oportunidade em que será instalada Assembléia Eleitoral para a escolha dos Conselheiros.

Art. 39. Poderão requerer registro de candidatura os pretendentes que preencham os requisitos previstos pelo artigo 32 deste Regimento Interno.

Art. 40. O pedido de registro de candidatura será apresentado em formulário específico fornecido pelo CDPDDH e assinado pelo candidato, acompanhado dos seguintes documentos:

I – indicação para o cargo de Conselheiro por instituição ou movimento da Sociedade Civil que comprove que o candidato tem atuação na área de Direitos Humanos;  
 II - apoio subscrito por duas outras entidades reconhecidamente atuantes na área de Direitos Humanos há mais de um ano, acompanhado de cópia dos respectivos estatutos sociais;  
 III – cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência no Distrito Federal.

§1º - Cada instituição ou movimento da Sociedade Civil só poderá indicar um candidato ao CDPDDH.

§2º - A instituição subscritora do apoio, a que se refere o inciso II do caput do presente artigo, poderá no máximo fazê-la para três entidades ou movimentos da Sociedade Civil que apresentarem candidaturas ao CDPDDH.

§3º - A Secretaria Executiva do CDPDDH receberá os registros das candidaturas até dez dias antes do início da Conferência Distrital de Direitos Humanos, devendo proceder a autuação e a certificação da regularidade do registro conforme o disposto no caput.

§4º - Os autos contendo a documentação apresentada pelos candidatos serão certificados e encaminhados pela Secretaria Executiva à presidência do CDPDDH, devendo a lista dos candidatos impugnados ser publicada em até 48h.

§5º - O candidato impugnado poderá interpor recurso da decisão do presidente do CDPDDH ao Plenário, no prazo de 24 horas, contados da publicação.

§6º - O Plenário do CDPDDH será convocado extraordinariamente para apreciação do recurso, que deverá ser julgado antes do início da Conferência Distrital de Direitos Humanos.

#### Seção II Da Assembléia Eleitoral

Art. 41. Na Conferência Distrital de Direitos Humanos, a Assembléia Eleitoral será instalada pela presidência da Conferência que proporá a constituição de uma Mesa dirigente dos trabalhos, composta por 05 (cinco) membros representantes da Sociedade Civil, escolhidos dentre os presentes, desde que não sejam registrados como candidatos ou não tenha apresentado recurso contra o indeferimento de habilitação.

Parágrafo único – Os membros da Mesa indicados decidirão sobre a presidência dos trabalhos da Assembléia Eleitoral.

Art. 42. Iniciado o processo eletivo, cada participante da Sociedade Civil registrado na Conferência Distrital de Direitos Humanos, receberá uma cédula rubricada pelos membros da mesa, na qual indicará o nome de todos os candidatos que estão concorrendo ao pleito.

Parágrafo único – O eleitor só poderá votar em até 16 (dezesesseis) candidatos, sob pena de anulação do voto.

Art. 43. A votação, que se dará pela marcação em caneta azul ou vermelha no quadro ao lado dos nomes dos candidatos escolhidos, será secreta e encerrada no horário designado pela Mesa dirigente da Assembléia Eleitoral, que não poderá estabelecer tempo inferior a uma hora para a votação.

Parágrafo único - Após o encerramento da votação, imediatamente serão apurados os votos pela Mesa dirigente da Assembléia Eleitoral.

Art. 44. A Mesa dirigente decidirá sobre as impugnações relativas à votação e à apuração, cabendo recurso a Assembléia Eleitoral, no prazo de 15 minutos.

Art. 45. Serão considerados eleitos Conselheiros Titulares do CDPDDH os 16 (dezesseis) candidatos mais votados.

Art. 46. Os 16 (dezesseis) candidatos mais votados subsequentemente aos 16 (dezesseis) primeiros, serão eleitos Conselheiros suplentes do CDPDDH.

Art. 47. Terminada a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado cabendo a Mesa dirigente da Assembléia Eleitoral proclamar os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos, encaminhando à Presidência do CDPDDH o resultado para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 48. Os membros titulares e suplentes eleitos tomarão posse coletivamente no CDPDDH, imediatamente após a nomeação pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa dirigente da Assembléia Eleitoral.

#### Título IV

##### Das Disposições Finais do Regimento Interno

Art. 50. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário e publicados em resoluções.

Art. 51. Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as resoluções do CDPDDH em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 2006.

WALDECY DE CARVALHO ADÔRNO CAMPOS

Presidente em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

#### DESPACHO DO DIRETOR

Em 21 de dezembro de 2006.

Processo: 030.000.179/2006 e 030.000.181/2006. Interessado: DIVA ALVES RIVERA VILLACA E OUTROS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2006 e em conformidade com o artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$ 57.364,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), a favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, para custear despesas com folha suplementar, versão 06, referente a diferenças de proventos de Inativos/Pensionistas. Encaminhe-se o processo à GEFIN/DAOp/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o Pagamento, à conta da Dotação Orçamentária: 9004-0042 – Natureza de Despesa 319092-Despesas de Exercícios Anteriores da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

Em liquidação

#### DECISÃO

O PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno da mesma, considerando o posicionamento favorável da Assessoria Jurídica (ASJUR), a manifestação da Gerência Administrativa (GERAD) desta empresa, AUTORIZA a realização da permuta da área localizada no Conjunto C – Setor de Apoio nº 03, para a área localizada na extremidade do Conjunto B, ao lado do quiosque B-B 16, medindo 7,75 x 7,75 m². Publique-se a presente decisão. Processo Administrativo: 071.000.236/2006.

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2006.

MARCO LIMA

Presidente-Liquidante

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF-EMATER-DF

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 18 de dezembro de 2006.

Concluída a Sindicância instaurada através do Processo Administrativo 072.000.122/2006, tomo conhecimento do recurso de folhas 394/406 e por conseguinte, reduzo a pena para 05 dias de suspensão.

Brasília, 18 de dezembro de 2006.

RILDON CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 07 de dezembro de 2006.

Processo: 030.005.138/2006. Interessado: TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Assunto: TERMO PERMISSÃO USO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação em favor da TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, objetivando a utilização de área pública situada na Estação Rodoviária de Brasília, para comercialização de bilhetes de passagens de ônibus interestaduais. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração de Terminais, para as demais providências.

VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 71, de 12 de dezembro de 2006, publicada no DODF nº 239, de 15 de dezembro de 2006, página 18, ONDE SE LÊ: “... e tendo em vista o que consta do processo 055.020.024/2006...”, LEIA-SE: “... e tendo em vista o que consta do processo 055.034.147/2006...”.

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 18 de dezembro de 2006.

De acordo com a instrução constante nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/1994, reconheço a dívida constante dos processos abaixo: Processo/Interessado: 050.114.479/1983, JOSÉ RAYMUNDO PEREIRA MARTINS DE SOUZA; 050.002.395/1984, JOSÉ VALDIR DE MENDONÇA TELES; 050.002.446/1984, JOSÉ ANTONIO NAZARÉ DA SILVA; 050.002.707/1984, ORDELION ALVES DA SILVA; 050.002.783/1984, OSMAR BARBOSA DE CARVALHO; 050.002.859/1984, JOSÉ LEDY DA SILVA MACIEL; 050.003.244/1984, HILDA MARIA DE JESUS PEREIRA; 050.004.071/1984, ADÃO FERNANDO VITÓRIO DE AGUIAR; 050.001.644/1985, SYNÉSIO FRANQUEIRO DA SILVA; 050.002.513/1986, DIVALDO UNA DA ROCHA; 050.000.904/1986, AMANDIO JANUÁRIO SANTANA; 050.001.284/1986, JOSÉ DINIZ DE MELO; 050.003.107/1986, FRANCISCO TARCISIO GUIMARÃES; 050.003.562/1988, FRANCISCO DE ASSIS BARREIRO CRISANTO; 050.000.191/1988, MARCOLINO ROSA DE SOUZA; 050.000.906/1988, FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FORTUNA; 050.000.004/1989, FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS; 050.000.816/1989, LANDULFO DA SILVA CARVALHO; 050.000.377/1993, IVAN NAZARENO TEIXEIRA LOPES; 050.000.946/1993, MANUEL DE SOUZA LIRA; 030.008.985/1994, VICENTE CARVALHO MONTEIRO; 050.000.753/1994, CLEALDO MELO DE ARAÚJO LOPES; 050.001.427/1994, MARIA APARECIDA FONTENELLI; 050.001.102/1995, MANOEL RIBEIRO; 052.000.534/1997, PAULO CÉSAR F DA SILVA G TOLENTINO; 052.003.298/1997, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA; 052.003.299/1997, ZILDA PENA DE SOUSA; 052.000.155/1998, MÁRCIA LAURO DO NASCIMENTO; 052.000.181/1998, MÁRCIO MENDES DA SILVA; 052.001.252/1998, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA GONÇALVES TOLENTINO E OUTROS; 052.000.533/1999, JORGE LUIZ DA COSTA SANTOS; 052.001.830/2000, ADÃO JESUS GONDIM DE OLIVEIRA; 052.000.864/2000, GUSTAVO CARVALHO DALTON E OUTROS; 052.000.910/2001, JOAQUIM CARLOS GONÇALVES DE CARVALHO; 052.001.837/2002, CLÁUDIA ALCÂNTARA E OUTROS; 052.001.952/2002, CÍCERO NEILDO FURTADO; 052.002.051/2002, LEONARDO COELHO BOMFIM; 052.000.526/2004, RENNER CAMARGOS MESQUITA; 052.000.571/2004, MARCOS JOAQUIM DUTRA; 052.001.063/2004, NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS; 052.001.117/2004, MAURO CEZAR LIMA E OUTROS; 052.001.519/2004, LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA; 052.001.751/2004, JOAQUIM CARDOSO FILHO; 052.001.917/2004, FRANCISCO ANASTÁCIO SILVA; 052.000.060/2005, ALEX HALTI CABRAL; 052.000.872/2005, ÂNGELO JORGE DE AZEVEDO NETO; 052.000.577/2005, ALEXSANDRO PRIETO BUSSOLO; 052.000.605/2005, JAIR FRANCISCO DOS SANTOS; 052.000.657/2005, ANDRÉA DE ALBUQUERQUE NOBRE; 052.000.668/2005, SIMONE AGUIAR CARLONI; 052.001.199/2005, CARLOS EDUARDO AVELAR DA CONCEIÇÃO; 052.001.534/2005, VANIUCHKA MELO MARIBONDO VINAGRE; 052.001.916/2005, ACILINO DE ARAÚJO REGO; 052.000.073/2006, KEILA BRASIL DOS REIS; 052.000.072/2006, IZIZ LOBO DE OLIVEIRA SANTOS; 052.000.225/2006, MENDELSON PEIXOTO SERAINE E OUTROS; 052.000.300/2006, ABMAEL DE PAULA SANTOS E OUTROS; 052.000.312/2006, MARIA DO SOCORRO XAVIER TRAVASSOS; 052.000.338/2006, ERMELINDA NÓBREGA DE ARAÚJO; 052.000.348/2006, CLARICE MACEDO DE SOUZA;

052.000.413/2006, RUBISMAR JOSE ALVES XAVIER; 052.000.429/2006, PEDRO VIEIRA DA SILVA; 052.000.819/2006, ADEMAR CHAVES LEITE; 052.000.915/2006, MARTIM VENTURIM TREVIZOLO; 052.000.934/2006, SAULO DE OLIVEIRA DUARTE; 052.000.937/2006, EUCLIDES PIRES DA SILVA E OUTROS; 052.000.936/2006, FABIO VIANA DE LIMA E OUTROS; 052.001.241/2006, JARDEL JOSE LOPES; 052.001.463/2006, NAISE APARECIDA LOPES E OUTROS; 052.001.531/2006, AMINTAS FERREIRA DA ROCHA; 052.001.591/2006, CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA; 052.001.612/2006, SERGIO LUIZ PEREIRA DA SILVA; 052.001.613/2006, VICENTE BERNARDINO BATISTA E SILVA E OUTROS; 052.001.614/2006, EMERSON TEIXEIRA DE SOUSA E OUTROS; 052.001.615/2006, MARIALDA LIMA JUSTINA DA CRUZ E OUTROS; 052.001.616/2006, LUIZ FERNANDO LIMA COIMBRA TAVARES; 052.001.624/2006, ERIKA BORGES MOURA DO AMARAL; 052.001.626/2006, MARIA DOS ANJOS SOARES DA SILVA; 052.001.761/2006, WERNER MAAS E OUTROS; 052.001.920/2006, LAODICEIA SOUZA DO NASCIMENTO E OUTROS; 052.002.170/2006, ACRISOMI JOSÉ DE LIMA E OUTROS; 052.002.189/2006, CARLOS JOSÉ FRANKLIN DE OLIVEIRA.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do ArPDF, aprovado pela Portaria nº 01, de 20 de maio de 2005, resolve: PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23 de dezembro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Incumbida da Tomada de Contas do Agente de Material do Arquivo Público do Distrito Federal, referente ao exercício de 2006, conforme Ordem de Serviço de 22 de novembro de 2006, publicada no DODF nº 224, de 23 de novembro de 2006.

ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO N° 839, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Defere recurso contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada pelo PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n° 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos n° 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º DEFERIR o recurso contra o cancelamento da pré-indicação da área incentivada da empresa ALESSANDRA CALDAS EWERTON PRODUTOS CANINO ME, objeto do processo 160.003.543/2000; § Único Revogar o Edital n° 349, de 11 de julho de 2005, que cancelou a pré-indicação da área incentivada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO N° 840, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova projetos recomendados pela Câmara Setorial do Comércio, para concessão de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n° 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos n° 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º APROVAR recomendação de deferimento de projetos de incentivo econômico do PRÓ/DF II, concedido às seguintes empresas, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do Conselho:

01 – Processo: 160.000.363/2006 Interessado: CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL Endereço Atual: SCS, QD. 06 BLOCO A, LOTE 10/11 ED. CDL ASA SUL/DF. Endereço Pleiteado: TRECHO 17, VIA IA-4, LOTE 815 – SIA/DF. Data de Constituição da Empresa: 20/12/2005 Natureza do Projeto: EXPANSÃO Área do terreno Atual: — Indicada: 2.000m² A Edificar: 1.000m² Empregos Atuais: 105 A gerar: 19 Investimento: R\$ 718.530,00 Atividade Econômica: Entidade de Representação da Classe do Comércio Varejista. 02 – Processo: 160.000.364/2006 Interessado: BAR E RESTAURANTE PONTO DO CALDO LTDA Endereço Atual: SHCS CL QD. 313 BL. B LOJA 37 Endereço Pleiteado: QUADRA 08, CJ 10/11, LOTE C – SCIA Data de Constituição da Empresa: 21/09/1998 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 70,00 m² Indicada: 100,00 m² A Edificar: 100,00 m² Empregos Atuais: 3 A gerar: 2 Investimento: R\$ 62.703,70 Atividade Econômica: Comércio varejista de

Gêneros alimentícios, bar, restaurante e pizzaria. 03– Processo n°: 160.000.684/2006 Interessado: 3C CARROS & CIA LTDA Endereço Atual: SCIA QD. 15, CONJ. 10, LOTE 15. Endereço Pleiteado: TRECHO 17, RUA 03, LOTE 540 – SIA/DF. Data de Constituição da Empresa: 02/02/1993 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 1.337,00 m² Indicada: 800,00 m² A Edificar: 480,00 m² Empregos Atuais: 10 A gerar: 08 Investimento: R\$ 987.476,60 Atividade Econômica: Comércio varejista de Veículos automotores novos e usados, motos, jet ski, lanchas, consignações, agenciamento e prestação de serviços. 04– Processo n°: 160.000.498/2006 Interessado: ANGELO AUGUSTO FONSECA CARDOSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS – ME Endereço Atual: RUA 20, LOTE 13 – B – POLO DE MODAS DO GUARA II Endereço Pleiteado: CNOJ. 07, LOTE 26 – SAMAMBAIA SUL Data de Constituição da Empresa: 30/09/2005 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 157,00 m² Indicada: 450,00 m² A Edificar: 270,00 m² Empregos Atuais: 0 A gerar: 3

Investimento: R\$ 135.191,61 Atividade Econômica: Comércio varejista de Sucos, refrigerantes, cervejas e bebidas em geral. 05– Processo: 160.000.220/2006 Interessado: CREUSA DIAS CALDAS NEVES – ME Endereço Atual: QS 04, CONJ. 02, LOTE 25, - RIACHO FUNDO I - DF. Endereço Pleiteado: QOF QN 07, CONJ. 01, LOTE 04 – RIACHO FUNDO – DF. Data de Constituição da Empresa: 14/06/2002 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 144,00 m² Indicada: 200,00 m² A Edificar: 60,00 m² Empregos Atuais: 0 A gerar: 2 Investimento: R\$ 28.686,00 Atividade Econômica: Comércio de compra e venda de GLP ( Gás Liquefeito de Petróleo ). 06– Processo: 160.000.560/2005 Interessado: ALFA QUIMICA LTDA ME Endereço Atual: QD. 10 LOTE 02 – SOBRADINHO. Endereço Pleiteado: QD. 14 LOTE 15 – SOBRADINHO. Data de Constituição da Empresa: 22/05/1997 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 200,00 m² Indicada: 300,00 m² A Edificar: 250,00 m² Empregos Atuais: 0 A gerar: 03 Investimento: R\$ 79.081,50 Atividade Econômica: Comércio varejista e Fabricação de produtos de limpeza. 07– Processo: 160.000.196/2006 Interessado: PLANAL-PET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Endereço Atual: Setor Placa das Mercedes – conj. 05, lote 10 – parte N. Bandeirante. Endereço Pleiteado: Conj. 16, lote 22 – Samambaia sul. Data de Constituição da Empresa: 22/12/2005 Natureza do Projeto: Relocalização/Expansão Área do terreno Atual: 400,00 m² Indicada: 350,50 m² A Edificar: 270,50 m² Empregos Atuais: 21 A gerar: 04

Investimento: R\$ 193.214,10 Atividade Econômica: Comércio com compra, venda e distribuição de rações para cães, gatos, aves, peixes, produtos pet-shopping, agrícolas e agropecuários, cereais e sementes. 08– Processo n°: 160.000.110/2006 Interessado: DISTRIBUIDORA POLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Endereço Atual: RUA 11, s/n, QD. 07. Lotes 30/36 – Pólo Empresarial Goiás - GO. Endereço Pleiteado: QD. 08, Conj. 08, Lote 13 – SCIA/DF. Data de Constituição da Empresa: 05/02/2004 Natureza do Projeto: Implantação Área do terreno Atual: x-x-x Indicada: 2.233,26 m² A Edificar: 700,00 m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 20 Investimento: R\$ 1.593.224,00 Atividade Econômica: Comércio Atacadista e varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas, máquinas e equipamentos para construção civil. 09– Processo n°: 160.000.140/2006 Interessado: SHOPPING CAR MULTIMARCAS LTDA Endereço Atual: SIA/SUL TERCHO 03, LOTES 345/355/365/375 – BRASILIA/DF. Endereço Pleiteado: QD. 08, CONJ. 13, LOTE 01 – SCIA. Data de Constituição da Empresa: 11/10/2002 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 4.000,00 m² Indicada: 1.250,00 m² A Edificar: 750,00 m² Empregos Atuais: 16 A gerar: 12 Investimento: R\$ 1.101.200,00 Atividade Econômica: Compra e venda de veículos novos e usados, consignações. 10– Processo: 160.000.676/2006 Interessado: POP FESTAS E LANCHES FINOS Endereço Atual: SHIS QI 21 COMERCIO LOCAL – BLOCO C – LOJAS 24/36/60 – LAGO SUL. Endereço Pleiteado: TRECHO 17, RUA 08, LOTES 65 e 85 - SIA/DF. Data de Constituição da Empresa: 05/05/1993 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 270,00 m² Indicada: 1.600,00 m² A Edificar: 1.250,00 m² Empregos Atuais: 48 A gerar: 16 Investimento: R\$ 958.108,21 Atividade Econômica: Buffet, confecções de doces, salgados, massas, congelados, produtos nacionais e importados com compra e venda. 11– Processo: 160.000.499/2006 Interessado: AGUIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA Endereço Atual: SIA TRECHO, 03, Nº 850/880 LOJA 10. Endereço Pleiteado: TRECHO 17, RUA 08, LOTES 110,130 e 150 - SIA/DF. Data de Constituição da Empresa: 08/03/2006 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: x-x-x Indicada: 2.400,00 m² A Edificar: 960,00 m² Empregos Atuais: 07 A gerar: 24 Investimento: R\$ 1.152.715,38 Atividade Econômica: Comércio atacadista de materiais para construção do básico ao acabamento, hidráulico, elétrico, tintas, ferragens. 12– Processo n°: 160.000.772/2006 Interessado: PLOTTER SIGN SINALIZAÇÃO LTDA Endereço Atual: SAAN QD. 02, Lotes 450/470 – SAA Norte. Endereço Pleiteado: QD. 08, conj. 12, lote 13 – SCIA. Data de Constituição da Empresa: 25/06/2002 Natureza do Projeto: Expansão/Modernização Área do terreno Atual: 1.500,00 m² Indicada: 1.760,00m² A Edificar: 1.055,70 m² Empregos Atuais: 07 A gerar: 13 Investimento: R\$ 373.801,82 Atividade Econômica: Compra e venda de material adesivo e acessório para sinalização em geral, prestação de serviços de execução de placas de sinalização, identificação e letreiros em geral, editoração eletrônica. 13– Processo: 160.000.518/2006 Interessado: DROGARIA ROSÁRIO LTDA Endereço Atual: SHCGN QD. 712, BL E LOJAS 06,16,24 e 36 – Asa Norte – Brasília/DF Endereço Pleiteado: QD. 08 Conj. 14, Lote 15 – SCIA. Data de Constituição da Empresa: 01/06/1976 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 180,00m² Indicada: 1.000,00 m² A Edificar: 950,00 m² Empregos Atuais: 94 A gerar: 10 Investimento: R\$ 2.230.023,91 Atividade Econômica: Compra e venda de produtos farmacêuticos, drogarias, perfumarias, cosméticos e produtos de higiene. 14– Processo n°: 160.000.794/2006 Interessado: LIGA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Endereço Atual: QD. 05 CONJ. B LOTE 07 – SOF/SUL/DF. Endereço Pleiteado: TRECHO 17, RUA 17, LOTE 1340. Data de Constituição da Empresa: 08/04/1991 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 800,00 m² Indicada: 791,40 m² A Edificar: 365,46 m² Empregos Atuais: 07 A gerar: 08 Investimento: R\$ 237.064,15 Atividade

Econômica: Comércio e representação por conta própria ou de terceiros de material de construção e de motores, aparelhos, máquinas, maquinismo, ferramentas. 15– Processo nº: 160.000.529/2006 Interessado: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Endereço Atual: SIA TRECHO 03, LOTE 810 e 820. Endereço Pleiteado: TRECHO 17, RUA 08, LOTE 170 E RUA 10, LOTE 125 - SIA/DF. Data de Constituição da Empresa: 12/03/1984 Natureza do Projeto: realocização Área do terreno Atual: 160,00 m² Indicada: 3.215,79 m² A Edificar: 3.000,00 m² Empregos Atuais: 77 A gerar: 25 Investimento: R\$ 2.352.590,00 Atividade Econômica: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos, por conta própria e de terceiros, importação e exportação, distribuição de esterilizantes. 16– Processo nº: 160.000.121/2006 Interessado: FORT MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE MATEIRAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Endereço Atual: SHCVP BL I MODULOS 01, 03,05 e 07 – EPTG –DF Endereço Pleiteado: TRECHO 17, VIA 1A-4, LOTE 1240 - SIA/DF. Data de Constituição da Empresa: 09/11/2005 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 4.350,00 m² Indicada: 3.630,70 m² A Edificar: 866,00 m² Empregos Atuais: 09 A gerar: 15 Investimento: R\$ 726.265,18 Atividade Econômica: Comércio varejista de madeiras, material de construção, material hidráulico, elétrico, ferragens, ferramentas, vidros, vitrais, espelhos e molduras, material de iluminação, tintas, vernizes e artigos de pintura. 17– Processo: 160.000.205/2006 Interessado: ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA Endereço Atual: SAAN QD. 03 LOTE 565 – BRASÍLIA/DF. Endereço Pleiteado: TRECHO 17, RUA 03, LOTES 520 - SIA/DF. Data de Constituição da Empresa: 03/09/1986 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 1.071,75 m² Indicada: 800,00 m² A Edificar: 240,00 m² Empregos Atuais: 08 A gerar: 08 Investimento: R\$ 285.807,20 Atividade Econômica: Comércio a varejo e representações por conta própria ou de terceiros de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, e destinados, à instalação física de computadores, de equipamentos. 18– Processo: 160.000.195/2006 Interessado: SERONE AUTO PEÇAS LTDA Endereço Atual: SRES C. COMERCIAL – BL D Nº 20 LOJA 03 – CRUZEIRO VELHO – DF. Endereço Pleiteado: CONJ. 18, LOTE 2 – AGUAS CLARAS – DF. Data de Constituição da Empresa: 17/07/1997 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 36,00 m² Indicada: 150,00 m² A Edificar: 130,00 m² Empregos Atuais: 0 A gerar: 2 Investimento: R\$ 99.435,55 Atividade Econômica: A compra e venda de peças e acessórios para veículos automotores. 19– Processo: 160.000.265/2006 Interessado: COREMAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Endereço Atual: QD. 802 CONJ. 12, LOTE 01, LOJA 01 – RECANTO DA EMAS/DF. Endereço Pleiteado: QD. 800 CONJ. 05, LOTE 05 – RECANTO DAS EMAS/DF. Data de Constituição da Empresa: 14/11/2001 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 102,00 m² Indicada: 260,00 m² A Edificar: 260,00 m² Empregos Atuais: 01 A gerar: 03 Investimento: R\$ 178.397,78 Atividade Econômica: Comércio varejista de materiais de construção, elétricos, ferragens. 20–Processo: 160.000.381/2006 Interessado: VALDEVINA CAMARGO DA CRUZ ME Endereço Atual: CONJ. 04, LOTE 05, GALPÃO 02 – SAMAMBAIA/DF. Endereço Pleiteado: CONJ. 05, LOTE 01 – SAMAMBAIA/DF. Data de Constituição da Empresa: 19/03/2003 Natureza do Projeto: Reativação Área do terreno Atual: 200,00 m² Indicada: 112,50 m² A Edificar: 37,50 m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 02 Investimento: R\$ 16.012,00 Atividade Econômica: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). 21– Processo nº: 160.000.664/2002 Interessado: EDER TORRES – ME Endereço Atual: QD. 26 LOTE 02 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO/DF. Endereço Pleiteado: QOF QN 07, CONJ. 03, LOTE 05 – RIACHO FUNDO. Data de Constituição da Empresa: 26/07/1996 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 1.000,00 m² Indicada: 200,00 m² A Edificar: 150,00 m² Empregos Atuais: 01 A gerar: 02 Investimento: R\$ 56.624,47 Atividade Econômica: Comércio varejista e fabricação de gelo e transporte 22– Processo: 160.002.406/2000 Interessado: SOUZA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME Endereço Atual: SPOI CONJ. B LOTE 20. Endereço Pleiteado: CONJ. 07, LOTE 23 – SAMAMBAIA SUL. Data de Constituição da Empresa: 13/09/1999 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 250,00 m² Indicada: 460,00 m² A Edificar: 360,00 m² Empregos Atuais: 0 A gerar: 04 Investimento: R\$ 154.352,33 Atividade Econômica: Conservação e reparação de veículos automotores e comércio varejista de peças e acessórios para veículos. 23– Processo: 160.000.600/2005 Interessado: MESSIAS NAZARIO DA ROSA ME Endereço Atual: AV. CONTORNO A/ E Nº 07 LOTE T/U LOJA 01 A – N. BANDEIRANTE. Endereço Pleiteado: QOF QN 07 CONJ. 01 LOTE 05 – RIACHO FUNDO Data de Constituição da Empresa: 11/07/1994 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 107,00 m² Indicada: 200,00 m² A Edificar: 200,00 m² Empregos Atuais: 05 A gerar: 02 Investimento: R\$ 150.319,00 Atividade Econômica: Fornecimento de alimentos preparados (salgados) preponderantemente para empresas e vendas a varejo sem consumação no local. 24– Processo: 160.000.258/2006 Interessado: OURO VERDE COMERCIAL DE ALIMETOS LTDA Endereço Atual: QS 122 CONJ. 10 LOTE 03 LOJA 03 – SAMAMBAIA/DF. Endereço Pleiteado: CONJ. 25 LOTE 06 – AGUAS CLARAS. Data de Constituição da Empresa: 23/10/2003 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: x-x-x Indicada: 944,00 m² A Edificar: 380,00 m² Empregos Atuais: 03 A gerar: 09 Investimento: R\$ 160.643,00 Atividade Econômica: Comércio atacadista de gêneros alimentícios em geral, bebidas, material para limpeza, embalagens, enlatados, congelados, em geral. 25– Processo: 160.000.672/2006 Interessado: FLEXA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Endereço Atual: QD. 105 CONJ. 05 A LOTE 11 – RECANTO DAS EMAS/DF. Endereço Pleiteado: QD 400 CONJ. 01 LOTE 30 –RECANTO DAS EMAS/DF. Data de Constituição da Empresa: 29/08/2006 Natureza do Projeto: Implantação Área do terreno Atual: x-x-x Indicada: 946,91 m² A Edificar: 400,00 m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 12 Investimento: R\$ 208.647,00 Atividade Econômica: Comércio varejista de materiais de construção em geral, material elétrico, hidráulico e ferragens. 26– Processo: 160.000.651/2006 Interessado: ART MIDIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME Endereço Atual: QE. 40 CONJ. L LOJA 01 – GUARA. Endereço Pleiteado: RUA 21 LOTE 40

– POLO DE MODAS GUARA. Data de Constituição da Empresa: 30/11/2004 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 180,00 m² Indicada: 192,00 m² A Edificar: 180,00 m² Empregos Atuais: 02 A gerar: 02 Investimento: R\$ 143.660,00 Atividade Econômica: Comércio e confecções de artigos do vestuário e acessórios, camisetas, uniformes profissionais e comércio de artigos de papelaria. 27– Processo nº: 160.000.291/2006 Interessado: MC SORVETERIA LTDA – ME. Endereço Atual: QD 03 LOTE 19 – SOBRADINHO/DF Endereço Pleiteado: QD 13 LOTE 22 – SEE de SOBRADINHO/DF. Data de Constituição da Empresa: 26/07/1994 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 200,00 m² Indicada: 260,00 m² A Edificar: 260,00 m² Empregos Atuais: 04 A gerar: 03 Investimento: R\$ 142.274,68 Atividade Econômica: Compra, venda e fabricação de sorvetes. 28– Processo: 160.000.079/2006 Interessado: REZENDE COMERCIO E FABRICAÇÃO LTDA ME Endereço Atual: QR. 516 CONJ. 8 LOTE 05 – SAMAMBAIA/DF. Endereço Pleiteado: CONJ. 03 LOTE 17 – SAMAMBAIA SUL. Data de Constituição da Empresa: 25/09/2001 Natureza do Projeto: Expansão/Relocalização Área do terreno Atual: 112,50 m² Indicada: 105,00 m² A Edificar: 105,00 m² Empregos Atuais: 04 A gerar: 02 Investimento: R\$ 67.400,00 Atividade Econômica: Comércio e fabricação de pastas para eventos, malotes, camisetas, bolsas e demais artigos do ramo. 29 – Processo: 160.000.433/2006 Interessado: RIBEIRO E FAGUNDES AGENCIA DE AUTOMÓVEIS LTDA. Endereço Atual: QNB 07 LOTE 02 LOJA 07 – Taguatinga/DF Endereço Pleiteado: Trecho 17, Rua 20, Lote 30 Data de Constituição da Empresa: 05/09/2005 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 150m² Indicada: 906,64m² A Edificar: 380m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 06 Investimento: R\$ 198.721,60 Atividade Econômica: Comércio varejista de veículos em geral. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 841, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova projetos recomendados pela Câmara Setorial de Serviço, turismo e hospitalidade, para concessão de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do distrito federal – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º APROVAR recomendação de deferimento de projetos de incentivo econômico do PRÓ/DF II, concedido às seguintes empresas, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do Conselho:

01 – Processo: 160.001.836/2002 Interessado: SIP SISTEMAS, PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. Endereço Atual: SHIGS QI 09, Bl. B, Salas 206/207 – Lago Sul/DF. Endereço Pleiteado: QD. 11, Conj. 02, Lotes 02 – SCIA/DF. Data de Constituição da Empresa: 01/05/1987 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 92 m² Indicada: 200 m² A Edificar: 120 m² Empregos Atuais: 02 A gerar: 02 Investimento: R\$ 84.000,00 Atividade Econômica: Prestação de serviços técnicos assessoramento e consultoria nas áreas de economia, engenharia civil, elétrica e agrônômica, agricultura e pecuária, incluindo as atividades. 02 – Processo: 160.000.471/2006 Interessado: EBO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA Endereço Atual: SHC/Norte, CL, Quadra 205, Bloco B, Lojas 19 e 25 – Brasília Endereço Pleiteado: Trecho 17, Via 1 A – 4, Lote 1.115 – SAI Data de Constituição da Empresa: 17/06/1992 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 200m² Indicada: 1.600m² A Edificar: 480m² Empregos Atuais: 16 A gerar: 20 Investimento: R\$ 1.772.794,72 Atividade Econômica: Engenharia civil, edificação, pavimentação, saneamento e urbanização e etc. 03 – Processo: 160.001.284/2000 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS FELIX AUTO MECANICA LTDA Endereço Atual: QRO A, Conj. RT, Lote 12 – Candangolândia Endereço Pleiteado: Conj. 12, lote 36 – Águas Claras. Data de Constituição da Empresa: 30/07/1996 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 170 m² Indicada: 150m² A Edificar: 123,75m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 02 Investimento: R\$ 82.681,84 Atividade Econômica: Auto mecânica, lanternagem e pintura 04 – Processo nº: 160.000.310/2006 Interessado: AUTO ELÉTRICA VERSSALLES LTDA ME Endereço Atual: SHN Área Especial 39, Loja 03 - Taguatinga. Endereço Pleiteado: Quadra 200, Conj. 05, Lote 17 – Recanto das Emas. Data de Constituição da Empresa: 26/02/1992. Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 450m² Indicada: 187,68m² A Edificar: 122,71m² Empregos Atuais: 04 A gerar: 02 Investimento: R\$ 56.806,47 Atividade Econômica: Prestação de serviços de auto elétrica com comércio de peças do ramo

05 – Processo: 160.000.301/2005 Interessado: GEOTEC ENGENHARIA TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA Endereço Atual: SIA, trecho 03, lotes 625/695, Bl. A, Sala 226. Endereço Pleiteado: Trecho 17, rua 15, Lote 60 - SIA. Data de Constituição da Empresa: 11/09/2003 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 28m² Indicada: 911,42m² A Edificar: 273,42m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 09 Investimento: R\$ 110.023,00 Atividade Econômica: Prestação de serviços profissionais de auditoria, consultoria e tecnologia ambiental, elaboração de estudos ambientais para licenciamento... 06 – Processo: 160.000.330/2006 Interessado: DL BRAGA ENGENHARIA LTDA Endereço Atual: SAAN Qd. 02, lote 810, parte 01 – Brasília Endereço Pleiteado: Trecho 17, Rua 03, Lote 620 – SIA Data de Constituição da Empresa: 01/06/1996 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 500m² Indicada: 800m² A Edificar: 250m² Empregos Atuais: 13 A gerar: 08 Investimento: R\$ 235.979,93 Atividade Econômica: Prestação de serviços de toda e qualquer atividade permitida para profissionais de engenharia e arquitetura, tais como: Construção civil, viárias, sistemas de abastecimento.... 07 – Processo nº: 160.000.771/2006 Interessado: CA PARTICIPAÇÕES S/A Endereço Atual: SGCV Sul, lote

18, Sala 05 – Guará Endereço Pleiteado: Quadra 09, Conj. 01, Lote 01 – SCIA Data de Constituição da Empresa: 20/09/2006 Natureza do Projeto: Implantação Área do terreno Atual: —m² Indicada: 30.000m² A Edificar: 4.000m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 50 Investimento: R\$ 2.499.185,00 Atividade Econômica: Desenvolvimento de projetos e empreendimentos dentro do setor de construção civil, setor de transportes rodoviários de passageiros urbanos, intermunicipais, interestaduais... 08 – Processo: 160.000.796/2006 Interessado: MATOS E CONSULTORES ASSOCIADOS S/S Endereço Atual: SAUS, Qd. 03, Bl. C, nº 22, Sala 421 – Asa Sul Endereço Pleiteado: Conj. 27, Lotes 28/29 – Águas Claras

Data de Constituição da Empresa: 02/05/2002 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: —m² Indicada: 300m² A Edificar: 181,50m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 03 Investimento: R\$ 146.122,93 Atividade Econômica: Prestação de serviços, a intermediação financeira, análise de crédito e cadastro, recepção e encaminhamento de pedido de empréstimo e financiamento... 09 – Processo nº: 160.000.701/2006 Interessado: GLAUCENIRA FERREIRA SANTOS ME Endereço Atual: QR 516, Conj. 10, lote 18 – Samambaia Endereço Pleiteado: Conj. 02, Lote 14 – Sul de Samambaia Data de Constituição da Empresa: 26/03/1996 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: —m² Indicada: 600m² A Edificar: 400m² Empregos Atuais: 01 A gerar: 05 Investimento: R\$ 134.600,00 Atividade Econômica: Educação infantil-creche pré-escolar e ensino fundamental do 1º a 5º ano. 10 – Processo nº: 160.000.594/2006 Interessado: SANTA LÚCIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Endereço Atual: SEPS 709/908, Bl. C, Lojas 04,08 e 12 – Asa Sul. Endereço Pleiteado: Trecho 17, rua 14, lotes 45 e 65 - SIA. Data de Constituição da Empresa: 17/05/1996 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 300m² Indicada: 1.600m² A Edificar: 920m² Empregos Atuais: 35 A gerar: 16 Investimento: R\$ 631.010,00 Atividade Econômica: Distribuição e comércio varejista de pescados e produtos alimentícios em geral. 11 – Processo: 160.000.726/2006 Interessado: CAMON INFORMATICA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA Endereço Atual: QNO 09, Conj. H, Loja 49/51 – Ceilândia Endereço Pleiteado: QI 616, Conj. C, lote 05 – Central de Samambaia Data de Constituição da Empresa: 12/12/2003 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 300m² Indicada: 100m² A Edificar: 80m² Empregos Atuais: 05 A gerar: 02 Investimento: R\$ 74.402,40 Atividade Econômica: Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática. 12 – Processo nº: 160.000.227/2006 Interessado: J A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Endereço Atual: Conj. 01, lote 17 – Águas Claras.

Endereço Pleiteado: Conj. 01, Lote 16 – Águas Claras. Data de Constituição da Empresa: 05/03/2004 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 945m² Indicada: 800m² A Edificar: 800m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 03 Investimento: R\$ 383.736,00 Atividade Econômica: Prestação de serviços de comunicação, locação de equipamentos de som, iluminação e palco, propaganda, etc. 13 – Processo: 160.000.174/2006 Interessado: AUTO REGULADORA E MECANICA BOA VISTA LTDA ME Endereço Atual: Quadra 07, Conj. 01, loja 04 – Sobradinho. Endereço Pleiteado: Quadra 04, Lote 01 – SEE Sobradinho. Data de Constituição da Empresa: 02/09/1998 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 200m² Indicada: 200m² A Edificar: 120m² Empregos Atuais: 02 A gerar: 02 Investimento: R\$ 83.651,45 Atividade Econômica: Mecânica e elétrica de autos em geral. 14 – Processo nº: 160.000.558/2005 Interessado: NIL HELEN TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME Endereço Atual: QNN 24, Conj. N, Casa 25 – Ceilândia Endereço Pleiteado: Quadra 03, Conj. D, Lote 01. – Centro Norte de Ceilândia Data de Constituição da Empresa: 11/04/1997 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 150m² Indicada: 600m² A Edificar: 600m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 06 Investimento: R\$ 291.192,00 Atividade Econômica: transporte e turismo 15 – Processo: 160.000.086/2004 Interessado: CONTROLLER ASSESSORIA CONTABIL S/C Endereço Atual: SIBS, Qd. 03, Conj. A, Lote 30/32, 1º Pavt – Núcleo Bandeirante Endereço Pleiteado: QOF QN 07, Conj. 02, Lote 05 – Riacho Fundo I Data de Constituição da Empresa: 26/11/2001 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 205m² Indicada: 200m² A Edificar: 140m² Empregos Atuais: 02 A gerar: 02 Investimento: R\$ 134.727,00 Atividade Econômica: Prestação de serviços contábeis, consultoria e perícia contábil. 16 – Processo nº: 160.000.459/2006 Interessado: RM SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO E AUTO REBOQUE LTDA Endereço Atual: CSG 13, Lote 01, galpão A – Taguatinga/DF Endereço Pleiteado: Quadra 05, Lotes 21,23,25,27 e 29 Data de Constituição da Empresa: 13/01/2000 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 5.000m² Indicada: 4.500m² A Edificar: 1.563,67m² Empregos Atuais: 08 A gerar: 10 Investimento: R\$ 287.878,35 Atividade Econômica: Serviços de transporte de veículos local e interestadual, locação, estacionamento, corretagens na venda de veículos exclusivos de propriedades de bancos e similares. 17 – Processo: 160.000.476/2006 Interessado: GEO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA Endereço Atual: SHC/SW CCSW 06, lote 01, Semi-Enterrado, Loja 24 Endereço Pleiteado: Trecho 17, rua 12, lote 175 – SIA Data de Constituição da Empresa: 15/09/2005 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 60m² Indicada: 3.200m² A Edificar: 2.755m² Empregos Atuais: 08 A gerar: 15 Investimento: R\$ 1.551.250,00 Atividade Econômica: Prestação de serviços de perfuração e instalação de poços artesanais. 18 – Processo: 160.000.644/2006 Interessado: FABRIKA FILMES LTDA Endereço Atual: SIG, Qd. 06, Lote 1.355 - Brasília. Endereço Pleiteado: trecho 17, rua 14, lotes 125/145 - SIA. Data de Constituição da Empresa: 16/06/1999 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 796m² Indicada: 1.600m² A Edificar: 800m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 14 Investimento: R\$ 465.140,00 Atividade Econômica: Prestação de serviços na área de produção, distribuição, exibição de filmes e vídeos-tapes, em curta e longa metragem, para cinema, televisão... 19 – Processo nº: 160.000.526/2005 Interessado: CONSYS FOTOCOPIADORA LTDA ME Endereço Atual: SIA Trecho 03, lote 1.310/20, Sala 325 – Brasília/DF. Endereço Pleiteado: Qd. 14, Conj. 09, Lotes 02/03 – SCIA Data de Constituição da Empresa: 01/11/2001 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: —m² Indicada: 400m² A Edificar: 200m² Empregos Atuais: 03 A gerar: 04 Investimento: R\$ 79.774,00 Atividade Econômica: Serviços de fotocópias, plastificações, encardenações e demais

serviços dentro do ramo. 20 – Processo nº: 160.000.403/2006 Interessado: FEDERAL MOTORS LTDA Endereço Atual: Qd. 15, Conj. 10, Lote 06 - SCIA. Endereço Pleiteado: Qd. 13, Conj. 04, Lote 05 - SCIA. Data de Constituição da Empresa: 06/12/2001 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 1.170m² Indicada: 613,46m² A Edificar: 307m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 05 Investimento: R\$ 187.010,70 Atividade Econômica: Comércio de veículos novos e usados, consignações, acessórios para som, alarme em geral, serviços de despachante, comissões sobre financiamento... 21 – Processo nº: 160.000.541/2006 Interessado: OLIVEIRA E PENEDO LTDA Endereço Atual: Lote 12, Conj. 10, Qd. 15 – SCIA Endereço Pleiteado: Qd. 14, Conj. 10, Lote 01 – SCIA Data de Constituição da Empresa: 24/11/1994 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: —m² Indicada: 1.801,72m² A Edificar: 1.248,55m² Empregos Atuais: 09 A gerar: 20 Investimento: R\$ 484.138,00 Atividade Econômica: Comercio importação de veículos, nacionais e importados. 22 – Processo: 160.000.317/2006 Interessado: GMAS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA Endereço Atual: SRTV/SUL, Qd. 701, Conj. L, Bloco 01, nº 38, Sala 133, Ed. Assis Chateaubriand – Asa Sul Endereço Pleiteado: trecho 17, Rua 14, lote 150 Data de Constituição da Empresa: 10/07/1997 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: —m² Indicada: 800m² A Edificar: 300m² Empregos Atuais: 02 A gerar: 08 Investimento: R\$ 124.827,00 Atividade Econômica: Construção civil em geral, saneamento básico, terraplanagem e pavimentação, construção elétrica em geral, assessoria e projetos de engenharia... 23 – Processo: 160.000.309/2006 Interessado: LGK ENGENHARIA LTDA Endereço Atual: Trecho 03, Lotes 625/695, Bloco A, Sala 308, Parte B - SIA. Endereço Pleiteado: Trecho 17, Rua 17, Lote 1.280. Data de Constituição da Empresa: 09/01/2004 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 42m² Indicada: 958,43m² A Edificar: 300m² Empregos Atuais: 03 A gerar: 10 Investimento: R\$ 96.291,00 Atividade Econômica: Prestação de serviços de construção civil por conta própria e de terceiros... 24 – Processo: 160.000.300/2005 Interessado: CONTEGE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA Endereço Atual: SHCSW CCSW 05, Bloco A, Loja 04 – Setor Sudoeste. Endereço Pleiteado: trecho 17, Via 1 A-4, Lote 995 – SIA Data de Constituição da Empresa: 22/06/2001 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 50m² Indicada: 1.800m² A Edificar: 540m² Empregos Atuais: 02 A gerar: 15 Investimento: R\$ 332.972,80 Atividade Econômica: Reforma, construção, manutenção e administração de obras... 25 – Processo: 160.000.686/2005 Interessado: RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA Endereço Atual: SCN, Qd. 01, Bl. E, nº 50, sala 1.603 – Asa Norte. Endereço Pleiteado: Quadra 14, Conj. 02, Lotes 01/02/03 - SCIA. Data de Constituição da Empresa: 31/08/2005 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 33m² Indicada: 702m² A Edificar: 280,80m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 07 Investimento: R\$ 170.118,97 Atividade Econômica: Prestação de serviços de locação de automóveis com ou sem motoristas. 26 – Processo: 160.000.028/2005 Interessado: APLIK COMERCIO E ENGENHARIA LTDA Endereço Atual: Quadra 706/707, Bl. B, Lojas 36 e 38, Parta A – Asa Norte. Endereço Pleiteado: Trecho 17, Rua 15, Lote 50 - SIA. Data de Constituição da Empresa: 01/11/2000 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: —m² Indicada: 594,29m² A Edificar: 360m² Empregos Atuais: 01 A gerar: 06 Investimento: R\$ 297.103,30 Atividade Econômica: Prestação de serviços de área de construção civil tais como: impermeabilizações, drenagem etc. 27 – Processo nº: 160.000.608/2006 Interessado: VERSACE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA Endereço Atual: SAAN Comercio Local, Quadra 03, Bl. B, nº 75, Sala 212 – Asa Norte. Endereço Pleiteado: Qd. 14, Conj. 09, Lte 05 - SCIA. Data de Constituição da Empresa: 12/08/1991 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 45m² Indicada: 200m² A Edificar: 120m² Empregos Atuais: 01 A gerar: 02 Investimento: R\$ 99.186,83 Atividade Econômica: Prestação de serviços de informática em desenvolvimento de software, internet, rede lógica, telefonia, sistemas, computadores e periféricos com instalação e manutenção... 28 – Processo nº: 160.000.710/2006 Interessado: MEGALUZ ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA Endereço Atual: Qd. 05C, AE 16, nº 175, Sala 200/201 – SIA Sul. Endereço Pleiteado: Qd. 14, Conj. 02, Lotes 04 e 05 - SCIA. Data de Constituição da Empresa: 06/04/2004 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: —m² Indicada: 400m² A Edificar: 120m² Empregos Atuais: 08 A gerar: 04 Investimento: R\$ 115.900,00 Atividade Econômica: Locação de mão de obra, prestação de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos elétricos novos e usados, componentes para aproveitamentos... 29 – Processo: 160.000.096/2005 Interessado: SETE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA Endereço Atual: SAAN, Quadra 01, nº 1.275, Sala 02 - Brasília. Endereço Pleiteado: Trecho 17, VIA 1 A-4 – Lote 875 – SIA Data de Constituição da Empresa: 17/03/2004 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 200m² Indicada: 1.600m² A Edificar: 800m² Empregos Atuais: 08 A gerar: 16 Investimento: R\$ 480.000,00 Atividade Econômica: Prestação de serviços especializados, elaboração e execução de projetos... 30 – Processo: 160.000.347/2005 Interessado: QUACIL CONSTRUÇÃO E TERRAPLANGEM LTDA Endereço Atual: SOF/Norte, Quadra 03, Conj.; A, nº 23 Endereço Pleiteado: trecho 17, VIA 1 A-4, Lote 1.195 – SIA Data de Constituição da Empresa: 12/06/1962 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 11.041m² Indicada: 1.600m² A Edificar: 480m² Empregos Atuais: 07 A gerar: 16 Investimento: R\$ 822.753,60 Atividade Econômica: Terraplanagem mecanizada, pavimentação, construção de aeroportos... 31 – Processo nº: 160.000.386/2004 Interessado: DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Endereço Atual: SHCG/Norte, CR, Qd. 716, Bl. B, Loja 30 – Asa Norte. Endereço Pleiteado: Trecho 17, rua 20, Lote 70 - SIA.

Data de Constituição da Empresa: 04/11/2000 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 800m² Indicada: 652,38m² A Edificar: 391,43m² Empregos Atuais: 05 A gerar: 06 Investimento: R\$ 1.363.536,83 Atividade Econômica: Prestação de serviços de construção civil por conta própria e de terceiros... 32 – Processo nº: 160.000.373/2005 Interessado: COMERCIAL WALPP LTDA Endereço Atual: QI 03, Lote 760 a 780 – Setor Industrial Gama. Endereço Pleiteado: Trecho 17, VIA 1 A-4, Lote 915, e Rua 03 Lotes 560 e 580 SIA Data de Constituição da Empresa: 19/06/1968

Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 3.000m² Indicada: 3.200m² A Edificar: 1.800m² Empregos Atuais: 18 A gerar: 33 Investimento: R\$ 247.753,60 Atividade Econômica: Terraplanagem, pavimentação, urbanização sondagens, escavações etc. 33 – Processo: 160.000.365/2005 Interessado: CIVIL ENGENHARIA LTDA Endereço Atual: Qd. 14, Conjunto 04, Lote 04 - SCIA. Endereço Pleiteado: Trecho 17, Rua 03, Lote 740 - SIA. Data de Constituição da Empresa: 19/03/1997 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 1.425m² Indicada: 1.000m² A Edificar: 300m² Empregos Atuais: 14 A gerar: 08 Investimento: R\$ 422.869,00 Atividade Econômica: A execução, construção, fiscalização, supervisão e orientação técnica de obra e serviços técnico; estudo de viabilidade técnico-econômico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 842, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova projetos recomendados pela Câmara Setorial da Agricultura e Indústria, para concessão de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto n.º 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos n.º 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º APROVAR recomendação de deferimento de projetos de incentivo econômico do PRÓ/DF II, concedido às seguintes empresas, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do Conselho:

01 – Processo: 160.000.013/2004 Interessado: ADN RÓTULOS E ETIQUETAS LTDA Endereço Atual: Rua 03 Lote 13 Pólo de Modas – Guará II/DF Endereço Pleiteado: Conjunto 01 Lote 03 – Núcleo Bandeirante/DF Data de Constituição da Empresa: 14/04/2003 Natureza do Projeto: Reativação Área do terreno Atual: — Indicada: 3.196,92 m² A Edificar: 1.917,60 m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 20 Investimento: R\$ 681.245,61 Atividade Econômica: Indústria, comércio varejista e atacadista de rótulos, etiquetas, etc. 02 – Processo n.º: 160.000.334/2006 Interessado: INDÚSTRIA DE CAFÉ PARACATU LTDA Endereço Atual: Rua do Cortume, 303 Bairro Paracatu – MG. Endereço Pleiteado: Conj 08 Lote 01 – Sul de Samambaia/DF.

Data de Constituição da Empresa: 09/01/1984 Natureza do Projeto: Implantação Indicada: 1.098,00m² A Edificar: 600,00 m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 08 Investimento: R\$ 472.192,00 Atividade Econômica: Indústria de torrefação e moagem de café. 03 – Processo: 160.000.807/2006 Interessado: ALDEBARAM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Endereço Atual: SAA/Norte Quadra 01 nº 400 – Parte – Sala 102 Endereço Pleiteado: Trecho 03 Rua 20 Lote 07 – Setor Múltiplas Atividades Su.l Data de Constituição da Empresa: 17/06/2004 Natureza do Projeto: Reativação Área do terreno Atual: — m² Indicada: 10.072,49 m² A Edificar: 3.000,00 m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 35 Investimento: R\$ 4.740.874,00

Atividade Econômica: Incorporação e construção de unidades imobiliárias. 04 – Processo: 160.000.621/2006 Interessado: KELLY PAPELARIA, LIVRARIA E ARMARINHO LTDA. Endereço Atual: EQ 42/44 Bloco A Loja 285 – Guará/DF. Endereço Pleiteado: Rua 21, Lote 22 – Pólo de Modas - Guará/DF. Data de Constituição da Empresa: 05/12/2003 Natureza do Projeto: Reativação Área do terreno Atual: m² Indicada: 224,71 m² A Edificar: 179,00 m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 03 Investimento: R\$ 94.846,31 Atividade Econômica: Confecções e artigos do vestuário e complementos, comércio varejista de artigos de papelaria, livraria e armarinho. 05 – Processo: 160.000.244/2006 Interessado: CONSTRUTORA ÍCONE LTDA. Endereço Atual: SAA/Norte Quadra 01, nº 400 – Parte- Sala 102 Endereço Pleiteado: Trecho 17, Rua 20, Lote 60 – SIA Data de Constituição da Empresa: 27/07/2004

Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 1.000,00 m² Indicada: 978,25 m² A Edificar: 200,00 m² Empregos Atuais: 04 A gerar: 08 Investimento: R\$ 209.127,00 Atividade Econômica: Indústria de construção civil. 06 – Processo n.º: 160.000.479/2005 Interessado: CARVALHO & CASTRO ENGENHARIA LTDA. Endereço Atual: SRTV/Norte Qd. 701 Conj C nº 124 Sala 303 Ala A – Brasília/DF Endereço Pleiteado: Trecho 17 Rua 03 Lote 760 – SIA Data de Constituição da Empresa: 20/05/2004 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: m² Indicada: 800,00 m² A Edificar: 160,00 m² Empregos Atuais: 08 A gerar: 08 Investimento: R\$ 81919,00 Atividade Econômica: Construção civil e engenharia civil, como projetos e orçamentos, cálculos, terraplanagem, urbanização, saneamento básico, rodoviários e pavimentação etc. 07 – Processo: 160.000.871/2001 Interessado: DUPLIGRÁFICA EDITORA LTDA EPP Endereço Atual: SIG/SUL Quadra 08 nº 2396 Parte Térreo Endereço Pleiteado: Quadra 08 Conj 12 Lote 12 – SCIA Data de Constituição da Empresa: 13/09/1999 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 60,00 m² Indicada: 1.760,00 m² A Edificar: 1.056,00 m² Empregos Atuais: 21 A gerar: 14 Investimento: R\$ 516.447,57 Atividade Econômica: Serviços gráficos, editora, fabricação de embalagens, editoração. 08 – Processo n.º: 160.000.331/2005 Interessado: TÉCNICA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA Endereço Atual: SRTV/Norte Qd. 701 Conj C nº 124 Sala 419 Ala B – Brasília/DF Endereço Pleiteado: Trecho 17 Rua 03 Lote 820 – SIA Data de Constituição da Empresa: 04/07/1995 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 45,00 m² Indicada: 800,00 m² A Edificar: 240,00 m² Empregos Atuais: 12 A gerar: 10 Investimento: R\$ 276.876,00

Atividade Econômica: Prestação de serviços em construção civil reforma, saneamento, pavimentação, terraplanagem, impermeabilizações, pinturas, irrigação, serralheria, esquadrias e estruturas metálicas, hidráulicas e esgotos. 09 – Processo: 160.000.452/2006 Interessado: BRASPAC BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA Endereço Atual:

SMCC Quadra 01 Lotes 54, 56, 58, 60 e 62 – Ceilândia/DF. Endereço Pleiteado: Trecho 17 Via I A-4 Lote 1075 Data de Constituição da Empresa: 21/09/1981 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 5.250,00 m² Indicada: 1.800,00 m² A Edificar: 540,00 m² Empregos Atuais: 39 A gerar: 62 Investimento: R\$ 718.066,20 Atividade Econômica: Construção civil, construção de estradas, aeroportos e loteamentos. 10 – Processo: 160.000.259/2006 Interessado: PR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA Endereço Atual: Quadra 06 Lotes 07, 09 e 11 – SMC de Ceilândia/DF. Endereço Pleiteado: Trecho 17 Rua 03 Lote 880 – SIA Data de Constituição da Empresa: 01/04/1998 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 2.700,00 m² Indicada: 800,00 m² A Edificar: 240,00 m² Empregos Atuais: 05 A gerar: 08 Investimento: R\$ 207.876,80 Atividade Econômica: Indústria e comércio de artefatos de cimento, premoldados, saneamento, serviços de obras em geral. 11 – Processo: 160.000.343/2005 Interessado: BRASCIC BRASÍLIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Endereço Atual: SAA/Norte Quadra 01 nº 715 parte, sala 01 Asa Norte-Brasília/DF. Endereço Pleiteado: Trecho 17 Rua 17 Lote 1.400 – SIA Data de Constituição da Empresa: 23/07/1999 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 30,00 m² Indicada: 1.148,10 m² A Edificar: 340,00 m² Empregos Atuais: 02 A gerar: 10 Investimento: R\$ 219.360,98 Atividade Econômica: Construção civil, saneamento com serviço de águas pluviais. 12 – Processo n.º: 160.000.200/2006 Interessado: ALIANÇA EMPRESARIAL ENGENHARIA LTDA Endereço Atual: Quadra 705 Bloco A Loja 35 – Asa Norte - Brasília/DF. Endereço Pleiteado: Trecho 17 Rua 03 Lote 640 – SIA Data de Constituição da Empresa: 03/02/2005 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: — Indicada: 800,00 m² A Edificar: 240,00 m² Empregos Atuais: 53 A gerar: 08

Investimento: R\$ 252.876,80 Atividade Econômica: Construção civil, executando projetos, consultorias, orçamentos, cálculos. 13 – Processo: 160.000.215/2005 Interessado: M VALLE CONSTRUÇÕES LTDA Endereço Atual: SHCGN 714/715 Bloco C Loja 12 Asa Norte – Brasília/DF. Endereço Pleiteado: Trecho 17 Rua 03 Lote 780 – SIA Data de Constituição da Empresa: 29/06/1992 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 80,00 m² Indicada: 800,00 m² A Edificar: 240,00 m² Empregos Atuais: 29 A gerar: 21 Investimento: R\$ 333.876,80 Atividade Econômica: Construção, administração e incorporação, compra e venda de imóveis, assessoria e consultoria administrativa em geral. 14 – Processo n.º: 160.000.338/2005 Interessado: DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA Endereço Atual: SRTV/SUL Qd. 701 Bloco 01 Sala 29 – Sobrelaja – Ed. Centro Empresarial Assis Chateaubrian – Asa Sul/DF. Endereço Pleiteado: Quadra 11 Conj 01 Lotes 06 e 06A – SCIA Data de Constituição da Empresa: 21/10/1985 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 32,00 m² Indicada: 5.280,00 m² A Edificar: 3.168,00 m² Empregos Atuais: 71 A gerar: 52 Investimento: R\$ 2.528.900,00 Atividade Econômica: Exploração dos ramos de construção civil em geral, execução de projetos, cálculos estruturais, serviço de topografia, terraplanagem, consultorias etc.

15 – Processo: 160.000.530/2005 Interessado: ARP ENGENHARIA LTDA Endereço Atual: Qd. 14 Conj 01 Lote 02 Sala 03 – SCIA Endereço Pleiteado: Trecho 17 Rua 03 Lote 800 – SIA Data de Constituição da Empresa: 21/08/2001 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 1.500,00 m² Indicada: 800,00 m² A Edificar: 240,00 m² Empregos Atuais: 02 A gerar: 12 Investimento: R\$ 276.876,80 Atividade Econômica: Construção civil em geral, obras por empreitada, administração e incorporação, construção de obras de arte, elaboração de projetos, serviços de terraplanagem, pavimentação em geral. 16 – Processo: 160.000.365/2006 Interessado: AMW CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO Endereço Atual: SOF/NORTE Quadra 02 Conj E Lote 12 – Brasília/DF. Endereço Pleiteado: Trecho 17 Via I A-4 Lote 1155 – SIA Data de Constituição da Empresa: 09/03/1978 Natureza do Projeto: Reativação Área do terreno Atual: — Indicada: 1.600,00 m² A Edificar: 480,00 m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 15 Investimento: R\$ 230.753,60 Atividade Econômica: Indústria de artefatos de concreto em geral, de madeira e de ferro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 843, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova recomendação da Câmara Setorial do Comércio, para concessão de incentivos fiscais a empresa beneficiada pelo Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto n.º 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos n.º 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º APROVAR a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, às seguintes empresas:

01 – Processo: 160.000.606/2006 Interessado: BRAVA AUTOMÓVEIS LTDA. 02 – Processo n.º: 160.000.716/2006 Interessado: ALAMBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES LTDA 03 – Processo: 160.000.739/2006 Interessado: FG COMERCIO DE TINTAS LTDA 04 – Processo n.º: 160.000.594/2006 Interessado: JJA AUTO PEÇAS LTDA 05 – Processo: 160.000.279/2006 Interessado: MACEDO DECORAÇÕES LTDA 06 – Processo n.º: 160.000.571/2006 Interessado: MADEIRA OLIVEIRA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA 07 – Processo: 160.000.740/2006

Interessado: ROBERTO BEZERRA DE MELO EPP 08- Processo: 160.000.426/2005 Interessado: SM PRODUTOS METALURGICOS LTDA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO N° 844, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Aprova recomendação da Câmara Setorial do Comércio, para concessão de incentivos fiscais a empresa beneficiada pelo Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n° 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos n° 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º APROVAR a concessão de 60% (sessenta por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa:

01 – Processo: 160.000.673/2006 Interessado: ELEGANCE CRIAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO N° 845, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Aprova recomendação da Câmara Setorial do Comércio, para concessão de incentivos fiscais a empresa beneficiada pelo Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n° 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos n° 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º APROVAR a concessão de 50% (cinquenta por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, às seguintes empresas:

01 – Processo: 160.000.490/2006 Interessado: AQUALUNG PAPÉIS E PRESENTES LTDA ME Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO N° 846, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Aprova recomendação da Câmara Setorial do Comércio, para concessão de incentivos fiscais a empresa beneficiada pelo Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n° 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos n° 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º APROVAR a concessão de 25% (vinte e cinco por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa:

01 – Processo: 160.000.322/2006 Interessado: HERMES FELISBERTO DA SILVA ME Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO N° 847, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Aprova recomendação da Câmara Setorial do Comércio, para concessão de incentivos fiscais a empresa beneficiada pelo Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n° 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos n° 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º APROVAR a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, às seguintes empresas:

01 – Processo: 160.000.642/2006 Interessado: JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA 02 – Processo: 160.000.504/2006 Interessado: CLEISTHENES DE SOUSA E SILVA – ME 03 – Processo: 160.000.096/2006 Interessado: CORADO BORRACHARIA LTDA 04 – Processo n°: 160.000.192/2006 Interessado: MANCHESTER SERVIÇOS LTDA 05 – Processo: 160.000.668/2006 Interessado: ANA CRISTINA TAVARES VIEIRA EPP 06 – Processo: 160.000.869/2006 Interessado: BRECHÓ LTDA – ME 07 – Processo: 160.000.698/2006 Interessado: BRASCONNECT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA 08 – Processo: 160.000.574/2005 Interessado: BSB TEXTIL LTDA 09 – Processo: 160.000.709/2006 Interessado: CASA DO ARTESÃO ARTESANATOS LTDA EPP 10 – Processo: 160.000.769/2006 Interessado: C&E ESCOLA ATIVO LTDA 11 – Processo: 160.000.322/2006 Interessado: CCJ CENTRAL DE CICLISMO JUNIOR LTDA ME 12 – Processo: 160.000.517/2006 Interessado: CIDMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME 13 – Processo: 160.000.702/2006 Interessado: EAS TECNOCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA 14 – Processo: 160.000.630/2006 Interessado: MECÂNICA FÁBIO DIAS LTDA ME 15 – Processo: 160.000.572/2006 Interessado: NR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA 16 – Processo: 160.000.810/2006 Interessado: RILKE TORRES BARBOSA LIMA ME 17 – Processo: 160.000.614/2006 Interessado: ROCHA E OLIVEIRA LTDA 18 – Processo n°: 160.000.464/2005 Interessado: SALÃO DO AUTOMÓVEL COMÉRCIO DE CONSIGNAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA 19 – Processo: 160.000.789/2006

Interessado: SELVO RABELO DE SOUSA – ME 20- Processo: 160.000.238/2006

Interessado: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONTRUÇÕES LTDA Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO N° 848, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Aprova recomendação da Câmara Setorial do Comércio, para concessão de incentivos fiscais a empresa beneficiada pelo Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n° 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos n° 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º APROVAR a concessão de 60% (sessenta por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa:

01 – Processo: 160.000.847/2006 Interessado: MOTODANY PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO N° 849, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Aprova recomendação da Câmara Setorial do Comércio, para concessão de incentivos fiscais as empresas beneficiada pelo Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n° 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos n° 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º APROVAR a concessão de 50% (sessenta por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, às seguintes empresas:

01 – Processo: 160.000.692/2006 Interessado: ANTONIO PAULA MACHADO ME 02 – Processo: 160.000.123/2006 Interessado: PEDRO V. MARTINS ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO N° 850, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

APROVA RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESA BENEFICIADA PELO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n° 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos n° 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º APROVAR a concessão de 10% (dez por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa:

01 – Processo: 160.000.838/2006 Interessado: WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO N° 851, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Aprova recomendação da Câmara Setorial do Comércio, para concessão de incentivos fiscais as empresas beneficiadas pelo Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei n° 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos n° 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º APROVAR a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, às seguintes empresas:

01 – Processo: 160.000.775/2006 Interessado: AMILTON MARIANO COSTA ME 02 – Processo: 160.000.803/2006 Interessado: INDÚSTRIA ROSSI ELETROMECHANICA LTDA 03 – Processo: 160.000.730/2006 Interessado: KI GRAÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 04 – Processo: 160.000.687/2006 Interessado: DULCE ALVES DA SILVA ME 05 – Processo: 160.000.687/2006 Interessado: PADOCK CONFECÇÕES LTDA ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO N º 852, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Prorroga prazo para implantação do projeto e deferi a redução da área a ser edificada. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º PRORROGAR por doze meses a contar do vencimento do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, o prazo para implantação do projeto da empresa SÃO PEDRO EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, objeto do processo nº 160.001.428/2000;

Art. 2º DEFERIR o pedido de redução da área a ser edificada da empresa citada no artigo 1º desta resolução, para 150,00m²;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO N º 853, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Deferir recurso contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada pelo PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º DEFERIR o recurso contra o cancelamento da pré-indicação da área incentivada da empresa DROGARIA BRASILIANA LTDA ME, objeto do processo 160.002.411/2001;

§ Único REVOGAR a Portaria nº 212, de 10 de maio de 2006, bem como o Edital nº 459, de 10 de maio de 2006, que cancelaram a concessão do incentivo econômico;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO N º 854, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Deferir recurso contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada pelo PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º DEFERIR o recurso contra o cancelamento da pré-indicação da área incentivada da empresa SHOPPING DO LEITE LTDA ME, objeto do processo 160.000.114/1999;

§ Único REVOGAR a Portaria nº 286, de 16 de junho de 2006, bem como o Edital nº 576, de 19 de junho de 2006, que cancelaram a concessão do incentivo econômico;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO N º 855, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Prorroga prazo inicio das obras civis. A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º PRORROGAR até 21 de novembro de 2006 os prazos inicio da implantação do projeto da empresa AEROCHANNEL SINALIZAÇÃO LTDA, objeto do processo 160.000.073/2004;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO N º 856, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Homologa a alteração do contrato social de empresa incentivada pelo PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da composição societária e do objetivo social, conforme Alteração Contratual da empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, objeto do processo nº 160.002.190/2001, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel;

Parágrafo Único retira-se da sociedade com a 6ª Alteração Contratual MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DE MEDEIROS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO N º 857, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Autoriza a emissão do atestado de implantação definitivo a empresa beneficiada pelo PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE EMPREENDI-

MENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a emissão do Atestado de Implantação Definitivo a empresa A&R AVICULTURA E AGROPECUÁRIA LTDA - ME, processo nº 160.000.921/2000, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, retroativo a data da vigência contratual, conforme Resolução Normativa nº 17/04 – COPEP/DF, de 16 de dezembro de 2004;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO N º 858, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Homologa a alteração do contrato social de empresa incentivada pelo PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da composição societária, conforme Alteração Contratual da empresa SANDRI ENGENHARIA LTDA, objeto do processo 160.000.380/2002, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, com base na Portaria nº 114-SDE de 13 de agosto de 2003, condicionando a escrituração do imóvel junto à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP a apresentação da Certidão Especial de Regularidade Fiscal;

Parágrafo Único retira-se da sociedade com a 4ª Alteração Contratual CLAUDOMAR MATEUS DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO N º 859, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Homologa a alteração do contrato social de empresa incentivada pelo PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da composição societária, conforme Alteração Contratual da empresa CONSTRUTORA MERIDIANO LTDA, objeto do processo 160.000.422/2000, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, retroagindo a vigência contratual, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel;

Parágrafo Único retira-se da sociedade com a 5ª Alteração Contratual MONICA PATRÍCIA MOREIRA LOPES e admita-se a empresa TRIANON EMPREENDIMENTO S/C LTDA

Art. 2º DEFERIR o pedido de redução da área a ser edificada da empresa citada no artigo 1º desta resolução, de 511m² para 358m²;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO N º 860, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Homologa a alteração do contrato social de empresa incentivada pelo PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual da empresa CACIPLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA, objeto do processo 160.000.764/2002, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO N º 861, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.**

Aprova recomendação da Câmara Setorial do Comércio, para concessão de incentivos fiscais a empresa beneficiada pelo Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 34ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º APROVAR a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa:

01 – Processo: 160.000.623/2006 Interessado: ANTONIO ROMERIO DA MOTA ME  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução n.º 775/2005 – Câmaras Setoriais do COPEP/DF, de 25 de outubro de 2005, publicada no DODF n.º 212, de 09 de novembro de 2005, página 08, ONDE SE LÊ: “... § Segundo SEBASTIANA CLEUZA NASCIMENTO cede a empresa MENTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, ambos objeto do processo 160.000.218/1992, para efeito de emissão da Declaração de Implantação Definitiva, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor comercial do lote...”, LEIA-SE: “... § Segundo SEBASTIANA CLEUZA NASCIMENTO cede a empresa MENTEL LTDA - ME, ambos objeto do processo 160.000.218/1992, para efeito de emissão da Declaração de Implantação Definitiva, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor comercial do lote, Brasília, 13 de dezembro de 2006...”.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN

ATA DA 56ª ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIALE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do sexto dia do mês de dezembro, do ano de dois mil e seis, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, foi aberta pela Secretária Adjunta de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diana Meirelles da Motta substituindo neste ato, a Presidente do Conselho, a Excelentíssima Senhora Maria de Lourdes Abadia, Governadora do Distrito Federal, a 56ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; b) Apreciação da Ata da 10ª Reunião Extraordinária e Decisões 11 e 12/2006; 2) Abertura dos Trabalhos: 2.1) Processo n.º 141.001.256/2005, Interessado: Banco do Brasil, Assunto: Aprovação de Projeto – Datacenter – AE 1, Pólo Cidade Digital – RA I, Relatora: Conselheira Vera Amorelli; 2.2) Processo n.º 260.032.370/2003, Interessado: FGR Construtora S/A, Assunto: Aprovação de Parcelamento – Residencial Genebra - Paranoá, Relatora: Conselheira Diana Meirelles da Motta; 2.3) Processo n.º 141.001.092/2006, Interessado: Ministério Público Militar, Assunto: Aprovação de Projeto, Setor de Embaixadas Norte Lote 43 – RA I, Relatora: Diana Meirelles da Motta. 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. Após a verificação do quorum, a Presidente Substituta Diana Meirelles da Motta iniciou a reunião cumprimentando a todos. Em seguida convidou os representantes do Banco do Brasil para participarem da mesa e lembrou que aquela era a última reunião do ano e que estariam se confraternizando também. Passou à apreciação da Ata da 10ª Reunião Extraordinária e não havendo manifestações, considerou aprovada. Prosseguiu fazendo a leitura das duas Decisões, 11 e 12/2006, referente ao Memorial João Goulart e Setor Residencial Leste de Planaltina, respectivamente. A Conselheira Vera Amorelli solicitou uma complementação na Decisão 12/2006 incluindo no texto a condição imposta durante a discussão da reunião anterior, a respeito da emissão de Licença Prévia Ambiental para o empreendimento. Referindo-se ao parcelamento que havia sido aprovado. Dra. Diana mostrou sua satisfação em poder encaminhar em breve à Câmara Legislativa do Distrito Federal importantes instrumentos da política urbana que foram elaborados pela SEDUH, a saber, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e a Lei de Parcelamento do Solo Urbano. Retomando a pauta a Presidente convidou o representante do Banco Brasil para fazer uma exposição sobre o tema que seria relatado a seguir. Destacou a importância do empreendimento para o Distrito Federal e falou de seu interesse em ver a matéria aprovada no Conselho. O Gerente Executivo da Área de Tecnologia do Banco do Brasil, Sr. Jesualdo Conceição da Silva, apresentou-se ao Conselho e explicou que o DATACENTER era produto de um Consórcio entre o Banco do Brasil e a Caixa Econômica e aonde seria abrigada toda a infra-estrutura de tecnologia da informação tanto de um quanto de outro. Acrescentou ainda, que essa tecnologia, especialmente para empresas do ramo financeiro, representam o seu coração e precisam de um ambiente adequado para seu funcionamento. Comentou que foram pesquisados vinte e seis terrenos para a instalação pretendida e o resultado das análises dos aspectos sismológicos e meteorológicos de Brasília e do Brasil concluiu que Brasília seria o local que mais corresponderia às expectativas dos empreendedores. Destacou, que o novo centro deveria distar no máximo dois quilômetros do já existente na Asa Norte, sob pena de se ter que transferi-lo para junto do novo. A Presidente Substituta agradeceu ao Senhor Jesualdo pela exposição e passou a palavra para a relatora da matéria Conselheira Vera Amorelli. A Conselheira leu seu relato e voto o qual segue transcrito na íntegra: “voto no sentido de que seja aprovado o uso e ocupação do lote de 40.000m², integrante da área destinada ao Parque Tecnológico Digital, criado pela Lei Complementar n.º 679, de 30/12/2002, na Zona Urbana de Uso Controlado, com área de 121.5409 hectares, a ser desmembrado de área maior de propriedade da TERRACAP, para uso do Datacenter do Banco do Brasil. obedecidos os parâmetros urbanísticos

para o lote A área em questão localiza-se entre a DF 003, o Parque Nacional e a Granja do Torto.” Concluída a leitura do relato foi aberta a discussão e Dra. Diana convidou o representante da Terracap, Eng.º João Bosco, para prestar os informes adicionais que desejasse. O Conselheiro João Bosco observou que quando a proposta fora apresentada à Terracap a gleba escolhida comportava perfeitamente o projeto, mas que observara ter havido uma evolução e com ela, aumento do potencial construtivo e da taxa de ocupação, comprometendo a faixa non aedificandi existente no entorno da gleba, que na sua opinião, deveria ser integrada ao lote. Quanto ao destaque da gleba, informou que já havia sido formalizada inclusive com registro em cartório. Falou, por fim, que sobre os índices urbanísticos não iria opinar, deixando o tema a cargo da SEDUH. Novamente a palavra foi passada à relatora Conselheira Vera para comentar sobre os índices que estavam sendo propostos para a área. A Conselheira fez referência à Licença Ambiental existente para a área e que no seu entendimento deveria ter seus parâmetros respeitados. Disse que os itens mais polêmicos eram Taxa de Ocupação e Taxa de permeabilidade do lote, citando também uma faixa de sessenta metros em volta do lote. Disse que, para que a Licença ambiental fosse atendida, bem como a taxa de 65% de ocupação, seria necessária uma compensação no restante do parcelamento, cujo projeto seria elaborado pela SEDUH. Condição seu voto favorável ao empreendimento, ao compromisso da Administração Pública em contemplar, no projeto geral, a compensação que acabara de falar. A Presidente Substituta retomando a palavra registrou a presença do Subsecretário de Assuntos de Captação de Recursos, da Secretaria de Ciência e Tecnologia, Dr. Renato Castelo, e, quebrando o protocolo regimental, o convidou a prestar alguns esclarecimentos que seriam importantes para a tomada de decisão por parte dos Conselheiros. Dr. Renato disse ter acompanhado esse assunto desde o início das negociações, por determinação do Secretário Antônio Fábio e, nas reuniões com o IBAMA, concluíram que se tratava de um projeto que merecia um tratamento diferenciado em relação à altura da edificação, e informou que a decisão final do IBAMA a esse respeito ainda não havia saído. Mencionou que pelas normas internacionais o mínimo de elevação para o piso desse tipo de edificação seriam oitenta centímetros, e a proposta apresentada previa 13,95 m de altura da edificação, mas o pleito do Banco do Brasil é que fosse aprovado 15 m para que se tivesse uma folga de pelo menos um metro. O Conselheiro Francisconi elogiou o relato da Conselheira Vera e disse que o tema continha surpresas e que uma delas seria o fato do IBAMA estar definindo altura edilícia que a seu ver era totalmente indevido e como não poderiam se opor a normas internacionais seria inteiramente a favor do voto da Relatora, caso ela concordasse em admitir os 15 metros necessários à edificação em análise. A Conselheira argumentou que isso poderia impedir o IBAMA de emitir a Licença de Instalação e que o ideal seria o órgão rever sua posição. O Conselheiro Francisconi sugeriu então, que constasse no voto que o CONPLAN recomendava os 15 metros, ao que a Relatora concordou. Tomando a palavra o Conselheiro Luiz Antônio criticou a posição da Terracap, que, na sua maneira de ver, antes de ser uma Companhia Imobiliária, ela era uma empresa do governo e como tal, deveria estar submetida aos interesses do Governo, que por sua vez, já havia manifestado seu interesse em ter instalado em Brasília esse empreendimento. Sugeriu a incorporação da faixa non aedificandi ao lote, o que resolveria os impasses levantados a propósito da taxa de construção, taxa de permeabilidade, taxa de ocupação, além de poder abrigar o estacionamento obrigatório dentro do lote. Sugeriu que a Terracap vendesse essa área ao Banco do Brasil, salientando que o preço da área deveria ser diferenciado, pois uma área non aedificandi não poderia ser vendida pelo mesmo preço de área passível de construção. Diante das considerações dos Conselheiros a Presidente Substituta solicitou um tempo para que pudessem discutir o tema com os representantes do Banco do Brasil, o representante da Secretaria de Ciência e Tecnologia, Subsecretário Renato Castelo e a Relatora Conselheira Vera Amorelli. Após as negociações a pauta foi retomada e a Dra. Diana agradeceu a compreensão de todos e passou a palavra à Conselheira Relatora. A Conselheira Vera, em função de todas as opiniões apresentadas, reformulou seu voto da seguinte maneira: “a taxa de ocupação do lote ficaria em 65%, a taxa mínima de impermeabilização na base dos 35% como solicitado, não seria exigido afastamento e sobre a altura acataria a posição do Conselheiro Francisconi admitindo 15m de altura máxima.” Sugeriu ainda uma recomendação do CONPLAN no sentido de que, quando da elaboração de Termo de Referência para o desenvolvimento do projeto do Parque Digital pela TERRACAP, que este seja previamente submetido ao Conselho, para que analise a questão dos parâmetros relativos a ocupação de toda a área do projeto e a garantia da manutenção da Taxa de permeabilização exigida na Licença Ambiental que determinou 57% de área livre a fim de que não haja nenhum problema ambiental, quando da aprovação de todo parcelamento. Com relação à faixa de sessenta metros em volta do lote, preferia que fosse deixada para discussões futuras. O Conselheiro Francisconi voltou a criticar a definição de parâmetros urbanístico por parte dos órgãos ambientais e a Dra. Diana esclareceu que o EIA / RIMA apenas podiam recomendar, não tinha força para obrigar seu cumprimento. Concluídas as discussões a Presidente declarou aprovado o voto da Relatora e passou ao próximo item da Pauta. Explicou que se tratava de um parcelamento na Região Administrativa do Paranoá, denominado Jardim Genebra, de propriedade da empresa FGR Construtora, cujos responsáveis encontravam-se naquele plenário acompanhando a discussão da matéria. Informou ainda que o parcelamento privado era compostos de dez lotes, sendo que um deles se desdobrava em um condomínio, nos moldes do Park Way, sendo composto por 445 unidades imobiliárias autônomas. Passou à leitura de seu relato e em seguida, em complementação ao relato, a Presidente Substituta convidou a equipe da SEDUH que analisou previamente o empreendimento, a Subsecretaria de Parcelamento – SUPAR/SEDUH, para fazer uma apresentação sobre o trabalho. A Arquiteta Marise, Diretora da Diretoria de Análise do Território Sul – DISUL, elogiou esse parcelamento, pois ao contrário de tantos condomínios irregulares que existem na cidade, a empresa desde o início, atendeu a todos os requisitos legais. Foram mostradas imagens do empreendimento para ilustrar a apresentação. Concluída a exposição Dra. Diana destacou que esse parcelamento chegara ao CONPLAN em tempo recorde, três anos, e que considerava um momen-

to histórico. Informou que a Secretaria estava trabalhando para dar mais celeridade ainda a esses procedimentos e referiu-se à Lei de Parcelamento encaminhada recentemente à Câmara Legislativa do Distrito Federal. Procedeu a leitura de seu voto, transcrito a seguir: “O projeto de parcelamento de que trata o presente processo cumpriu todas as exigências urbanísticas e ambientais, e portanto, sugiro que o mesmo seja aprovado pelo Conselho de Planejamento Urbano do Distrito Federal – CONPLAN.” A discussão foi aberta aos Conselheiros. O Conselheiro Newton de Castro concordou com o voto da Relatora e salientou que grande parte das irregularidades existentes no Distrito Federal devem-se à morosidade com que o Poder Público define o que é permitido fazer ou impedir o que não pode ser feito. Disse considerar também um momento histórico e que se devia dar publicidade ao fato, para que todos que quisessem agir dentro da lei soubessem que teriam um caminho aberto na Secretaria. A Conselheira Vera reiterou as palavras do Doutor Newton e disse que entendia o momento como um marco, não só pelo cuidado dos empreendedores de procederem de acordo com a legislação, mas também por ser o primeiro condomínio urbanístico no Distrito Federal, diferente do que se tinha atualmente com a denominação de condomínios, mas que seriam de fato, loteamentos irregulares. O Conselheiro Dalmo fez uma recomendação a respeito da necessidade de uma ligação viária entre as duas margens do Paranoá, que atualmente é feita somente pela DF001. Disse ter observado o trânsito pesado de caminhões de carga naquela região, principalmente com soja. Acrescentou que participara de uma discussão na Câmara sobre um anel viário para o Distrito Federal mas que achava que o assunto deveria ser melhor estudado. O Conselheiro Francisconi cumprimentou a equipe e frisou que o projeto ficara um ano parado na Câmara Distrital, e que portanto eram só dois anos o que valorizava um pouco mais o trabalho. Dra. Diana complementou dizendo que a Conselheira Vera estava prestando consultoria para a SEDUH na elaboração da nova Lei de Parcelamento e a proposta pretendia evitar que cada parcelamento precisasse de uma Lei própria como ocorrera com esse parcelamento. Prosseguindo, chamou a atenção para a votação da matéria que estava em apreciação e o Conselheiro Tony pediu para registrar seu voto em separado, aqui transcrito na íntegra: “voto por acompanhar o parecer da conselheira relatora, aprovando o parcelamento do Residencial Jardim Genebra, parabenizando a equipe da SEDUH pelos esforços para colocar o processo em condições de aprovação no prazo de 2 anos; parabenizo ainda os interessados presentes nesta sessão pelo recorde de prazo conseguido; e expresso a minha profunda tristeza pelo fato de um projeto com as mesmas condições deste, área particular e desocupada, levar mais de 15 anos para ser aprovado. Estou me referindo ao projeto da Fazenda Sobradinho de propriedade da Irfasa S.A, que é a única área não ocupada e cercada de condomínios irregulares, sendo penalizado por ter cumprido a Lei”. A Presidente Substituta declarou aprovada a matéria referente ao Jardim Genebra e disse ao Conselheiro Tony que a Secretaria estava trabalhando para que não acontecesse mais casos como o que acabara de relatar em seu voto e que se comprometia a fazer o possível para resolver a questão. O Conselheiro acrescentou que a área onde está sendo pleiteada a aprovação está toda invadida à sua volta, com loteamentos irregulares instalados e o único que não estava era esse de que falara e que aguardava aprovação há quinze anos. A Arquiteta Andréa esclareceu que esse empreendimento fora aprovado e antes que as unidades imobiliárias fossem registradas em cartório o empreendedor alterou o projeto, havendo necessidade de nova aprovação, levando-o à estaca zero, o que justificaria em parte o tempo referido pelo Conselheiro. O Conselheiro Tony justificou a alteração do projeto em função, segundo ele, da boa fé do empreendedor que quis atender às exigências da CAESB, que na época, condicionou sua aprovação a essas recomendações. Dra. Diana concluiu convidando o Conselheiro para participar de uma reunião na SEDUH para tentarem resolver o problema ainda antes do Natal. Passando ao terceiro e último item da pauta explicou tratar-se da aprovação da edificação da Procuradoria Geral da Justiça Militar, e passou a leitura de seu relato e voto, o qual transcrevemos a seguir: “considero que, além de estar compatível com os usos e atividades do Setor de Embaixadas Norte, a edificação da sede do MPM irá otimizar a ocupação da área, bem como promover a revitalização da mesma, além do que não haverá alteração de uso e tampouco dos parâmetros urbanísticos, manifesto-me, portanto favoravelmente à ocupação do lote 43 do Setor de Embaixadas Norte – SEN da Região Administrativa de Brasília RA I, pelo Ministério Público Militar, em concordância com a legislação vigente.” Dra. Diana complementou lembrando que o CONPLAN recentemente havia aprovado matéria similar, referindo-se à aprovação da ocupação de lote no Setor de Embaixadas Norte pelo Ministério Público do Trabalho. Abertas as discussões o Conselheiro Newton manifestou-se dizendo que pelos mesmos motivos que haviam aprovado o tema do Ministério Público do Trabalho, achava que nada mais adequado que também aprovassem o Ministério Público Militar uma vez que, apesar do nome Setor de Embaixadas, na sua ótica, a área em si não configurava exatamente isso, e a questão contribuiria para quebrar a rigidez da setorização, tema já defendido inclusive pelo professor Lúcio Costa. O Conselheiro Eduardo Ávila ponderou que o Ministério Público Militar, embora tivesse justificado vinculação a questões internacionais, no sentido de atender o item Relações Exteriores, exigido pela norma vigente para o Setor de Embaixadas, a realidade apresentada é comum a muitas outras entidades, especialmente diante da globalização atual. Por isso manifestou-se contrariamente ao pleito, mantendo a coerência com a opinião que preferira no caso do Ministério Público do Trabalho. Dra. Diana destacou seu interesse em garantir a elaboração do Plano diretor da Área Tombada, informando aos Conselheiros que durante as reuniões da Comissão de transição do governo que participara, deixou registrado tal necessidade. O Conselheiro Luís Antônio manifestou-se dizendo que quando o assunto referia-se a tombamento como era o caso, analisavam-se principalmente dois aspectos, um seria o morfológico, ou aquele que estava previsto para a área, e o outro seria o uso permitido. Salientou que a área em análise sequer existia há alguns anos atrás, frisando que fora criada mais recentemente pela TERRACAP, e que na sua opinião guardava muito mais similaridade com o Setor de Administração Federal do que com o Setor de Embaixadas e sob essa esteira, disse que o projeto era absolutamente compatível com as normas e com tudo o que havia naquela região, e

portanto, não havia, na sua opinião, qualquer mácula na aprovação desse projeto sob o ponto de vista do tombamento. Esgotada a discussão a Presidente Substituta passou à votação da matéria, tendo sido aprovada com voto contrário do Conselheiro José Eduardo Barreto Ávila. Agradecendo a todos pela colaboração prestada durante o ano a Dra. Diana, formulando votos de um Feliz Natal e de um bom Ano Novo, encerrou a reunião da qual, eu, Lucélia Regina B. da Silva Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 06 de dezembro de 2006. Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta; Conselheiros Presentes: Ana Maria Nogales, Dalmo Rebello Silveira, Geraldo Nogueira Batista, Gil Cláudio Roriz Gonçalves, Guaraci de Araújo Melo, Jorge Guilherme Francisconi, José Eduardo Barreto Ávila, José Ricardo Marques, Jurandi Pereira Marinho, Juvenal Batista Amaral, Luis Antonio Almeida Reis, Narinalva Alves de Mendonça, Newton de Castro, Pedro Maurício C. Teixeira, João Bosco Soares, José da Luz Araújo, Tony Marcos Malheiros, Vera Mussi Amorelli.

DECISÃO Nº 12/2006 – CONPLAN  
10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Processo 260.027.587/2002. Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH; Assunto: Setor Residencial Leste de Planaltina – RA VI; Relator: Conselheiro Tony Marcos Malheiros. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 22.767 de 04 de março de 2002, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2006, acolhendo o voto do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a proposta de parcelamento das Quadras 21 A e 22 A do Setor Residencial Leste de Planaltina, RA VI, condicionada a emissão da Licença Prévia Ambiental. Brasília, 24 novembro de 2006; Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta, Concita A. Cernicchiaro, Dalmo Rebello Silveira, Edmar Gontijo, Etelvino Verissimo da Silva, Geraldo Nogueira Batista, Gil Claudio Roriz Gonçalves, Guaraci de Araujo Melo, Jarbas Silva Marques, João Bosco Soares, Jorge G. Francisconi, José Eduardo B. Ávila, Jurandi Pereira Marinho, Juvenal Batista Amaral, Luis Antonio Almeida Reis, Narinalva A. de Medonça, Newton de Castro, Pedro Maurício C. Teixeira, Tony Marcos Malheiros, Vera Mussi Amorelli, José da Luz Araújo.

DECISÃO Nº 13/2006  
56ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONPLAN.

Processo: 141.001.256/2005. Interessado: Banco do Brasil; Assunto: Aprovação de Projeto da AE 01 – Datacenter – Cidade Digital; Relator: Conselheira Vera Mussi Amorelli. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 22.767 de 04 de março de 2002, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2006, acolhendo o voto da Relatora, decidiu aprovar, na forma do Anexo, o Anteprojeto de Lei dispoendo sobre parâmetros de uso e ocupação do solo para o lote destacado da área destinada ao Parque Tecnológico Capital Digital, criado pela Lei Complementar n.º 679, de 30/12/2002, na Zona Urbana de Uso Controlado RA I, onde deverá ser implantado o empreendimento denominado DATACENTER, de interesse do Consórcio Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. O Conselho recomendou ainda, que a Terracap submetesse previamente ao CONPLAN o Termo de Referência para desenvolvimento do Parque Cidade Digital contemplando em seu texto a previsão dos 57% (cinquenta e sete por cento) de área livre exigidos pela Licença Ambiental emitida para a área destinada ao Parque Tecnológico Capital Digital, localizada entre a DF 003, o Parque Nacional e Granja do Torto. Brasília, 06 de dezembro de 2006. Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta; Conselheiros Presentes: Ana Maria Nogales, Dalmo Rebello Silveira, Geraldo Nogueira Batista, Gil Cláudio Roriz Gonçalves, Guaraci de Araújo Melo, Jorge Guilherme Francisconi, José Eduardo Barreto Ávila, José Ricardo Marques, Jurandi Pereira Marinho, Juvenal Batista Amaral, Luis Antonio Almeida Reis, Narinalva Alves de Mendonça, Newton de Castro, Pedro Maurício C. Teixeira, João Bosco Soares, José da Luz Araújo, Tony Marcos Malheiros, Vera Mussi Amorelli.

DECISÃO Nº 14/2006  
56ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONPLAN.

Processo: 260.032.370/2003; Interessado: FGR Construtora; S.A.; Assunto: Aprovação de Parcelamento – Residencial Jardim Genebra – Paranoá; Relator: Conselheira Diana Meirelles da Motta. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 22.767 de 04 de março de 2002, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2006, acolhendo o voto do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o parcelamento de que trata o processo em epígrafe, considerando que foram cumpridas todas as exigências da legislação em vigor que o caso requer. Brasília, 06 de dezembro de 2006. Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta; Conselheiros Presentes: Ana Maria Nogales, Dalmo Rebello Silveira, Geraldo Nogueira Batista, Gil Cláudio Roriz Gonçalves, Guaraci de Araújo Melo, Jorge Guilherme Francisconi, José Eduardo Barreto Ávila, José Ricardo Marques, Jurandi Pereira Marinho, Juvenal Batista Amaral, Luis Antonio Almeida Reis, Narinalva Alves de Mendonça, Newton de Castro, Pedro Maurício C. Teixeira, João Bosco Soares, José da Luz Araújo, Tony Marcos Malheiros, Vera Mussi Amorelli.

DECISÃO Nº 15/2006  
56ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONPLAN.

Processo: 141.001.092/2006; Interessado: Ministério Público; Militar; Assunto: Aprovação de Projeto – Setor de Embaixadas Norte - SEN / Lote 43; Relator: Conselheira Diana Meirelles da Motta. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 22.767 de 04 de

março de 2002, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2006, acolhendo o voto do Relatora, decidiu aprovar à ocupação do Lote 43 do Setor de Embaixadas Norte – SEN da Região Administrativa de Brasília - RA – I, pelo Ministério Público Militar, por considerar em consonância com a Legislação vigente. Brasília, 06 de dezembro de 2006. Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta; Conselheiros Presentes: Ana Maria Nogales, Dalmo Rebelo Silveira, Geraldo Nogueira Batista, Gil Cláudio Roriz Gonçalves, Guaraci de Araújo Melo, Jorge Guilherme Francisconi, José Eduardo Barreto Ávila, José Ricardo Marques, Jurandi Pereira Marinho, Juvenal Batista Amaral, Luis Antonio Almeida Reis, Narinalva Alves de Mendonça, Newton de Castro, Pedro Maurício C. Teixeira, João Bosco Soares, José da Luz Araújo, Tony Marcos Malheiros, Vera Mussi Amorelli.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 19 de dezembro de 2006.

Processo: 170.000.025/2006. Interessado: Secretaria de Estado de Trabalho. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o item I, artigo 38, c/c os itens II e IV, artigo 39 do citado diploma legal, artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida e autorizo a emissão da nota de empenho e pagamento no valor de R\$ 7.894,68 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) referente a despesa com pagamento de pessoal. Publique-se e encaminhe-se ao NEO para emissão da nota de empenho e pagamento, à conta do elemento: 319092 – despesas de exercícios anteriores; fonte de recurso: 100; programa de trabalho: 11.122.0100.8502.0051.

ROMMEL OLIVEIRA ALKMIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### DESPACHOS DE SECRETÁRIO

Em 21 de dezembro de 2006.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa de dispensa de licitação em favor de Ar Empreendimentos, Participações e Serviços Ltda, acostada à folha 199 do processo 130.000.068/2006 e o parecer favorável da Procuradoria Geral do Distrito Federal, constantes nas folhas 213 a 222 desse mesmo processo, encontra-se contemplados no artigo 24 inciso X da referida Lei, para atender despesa com Contrato de Locação de Imóvel do Ed. Super Center Venâncio 2000 – Bloco B – 50, 6º andar Brasília – DF, para instalações desta SUCAR, no valor de R\$ 49.766,57 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), autorizando o empenho de nº 01010/2006 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa de dispensa de licitação em favor de Ar Empreendimentos, Participações e Serviços Ltda, acostada à folha 199 do processo 130.000.068/2002 e o parecer favorável da Procuradoria Geral do Distrito Federal, constantes nas folhas 213 a 222 desse mesmo processo, encontra-se contemplados no artigo 24 inciso X da referida Lei, para atender despesa com Contrato de Locação de Imóvel do Ed. Super Center Venâncio 2000 – Bloco B – 50, 6º andar Brasília – DF, para instalações desta SUCAR, no valor de R\$ 12.000,23 (doze mil reais e vinte e três centavos), autorizando o empenho de nº 01008/2006 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: CANCELAR A PERMISSÃO DE USO, referente ao processo 142.000.092/1993 concedida a WILMA DE JESUS ANTUNES FERREIRA, referente a banca localizada a QN 405, em frente ao conjunto “F” em decorrência da desistência da permissionária.

VALFREDO PERFEITO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, da Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII. A Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, da Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII,

designada pela Ordem de Serviço nº 17, de 16 de agosto de 2006, da Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII, com respaldo na Lei nº 3.435, de 31 de agosto de 2004, e com base nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, em cumprimento ao artigo 17 do referido Decreto, resolve:

Art. 1º APROVAR o seu regimento interno conforme o texto constante do anexo I desta Resolução.

Art. 2º O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

HAMILTON SANTOS

### ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO – RA XXVII

#### CAPÍTULO I

##### DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O presente Regimento Interno estabelece normas de organização e funcionamento da Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Região Administrativa do Jardim Botânico, denominada doravante pela sigla COMDEMA/RA XXVII.

Art. 2º - À COMDEMA/RA XXVII incumbe promover a participação da comunidade e assessorar diretamente o Administrador da Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 3º - A COMDEMA/RA XXVII articular-se-á com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH para fins de orientação normativa, controle técnico e vigilância ambiental.

#### CAPÍTULO II

##### DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - A COMDEMA/RA XXVII será composta de 12 (doze) membros, além do Administrador Regional do Jardim Botânico.

§ 1º - Dos membros da COMDEMA/RA XXVII, 07 (sete) serão escolhidos pelas representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal.

§ 2º - Cada entidade escolherá um representante titular e um suplente.

§ 3º - Cada órgão público relacionado no § 4º, a seguir, indicará um representante titular e um suplente.

§ 4º - Os órgãos públicos representados na COMDEMA/RA XXVII serão: a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação – COMPARQUES, a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, a Subsecretaria do Sistema Integrado de Vigilância do Uso do Solo – SIV-SOLO e a Subsecretaria do Sistema Integrado de Vigilância, Preservação e Conservação de Mananciais – SIV ÁGUA.

Art. 5º - Os integrantes da COMDEMA/RA XXVII serão designados pelo Administrador Regional do Jardim Botânico, de conformidade com as indicações feitas pelos órgãos participantes, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - O integrantes da COMDEMA/RA XXVII terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

Art. 7º - A renovação anual de parte dos membros da COMDEMA/RA XXVII será feita na seguinte proporção:

I – no primeiro ano: 03 (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata o Decreto nº 12.960, de 28/12/1990;

II – no segundo ano: os demais representantes.

#### CAPÍTULO III

##### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º - Compete a COMDEMA/RA XXVII:

I – ELABORAR plano de trabalho;

II – COOPERAR ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 41, de 13/09/1989, e demais normas legais vigentes;

III – ELABORAR, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição, atuais e potenciais, na área sob jurisdição da Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII;

IV – RECEBER, analisar e encaminhar a SEMARH, denúncias de degradação da qualidade ambiental, efetiva ou potencial;

V – propor a SEMARH soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;

VI – propor às autoridades administrativas locais medidas para sanar a degradação ambiental;

VII – acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;

VIII – propor a SEMARH e às autoridades locais, quando couber, a aplicação das medidas administrativas e/ou sanções previstas na legislação ambiental vigente no Distrito Federal;

IX – comunicar irregularidades ao Administrador Regional do Jardim Botânico que oficiará o Ministério Público através da Procuradoria Geral do Distrito Federal que, por sua vez, ouvirá a SEMARH tendo em vista a adoção das medidas cautelares e propositura das medidas judiciais cabíveis para a apuração de responsabilidade de dano ambiental efetivo ou potencial;

X – SUGERIR ao Governo do Distrito Federal, através da SEMARH:

a) a execução de programas e atividades de educação ambiental;

b) a adoção de normas, padrões e parâmetros ambientais;

c) a criação de unidades de conservação.

XI – PROMOVER atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;

XII – AUXILIAR as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadores de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas;

XIII – OFICIAR a SEMARH, para a instauração do processo administrativo correspondente, se não forem observadas as normas relativas ao meio ambiente pela administração pública direta e indireta;

XIV – ESTIMULAR a criação de associações de defesa ambiental;

XV – ELEGER os 02 (dois) representantes das COMDEMAS a ter assento no Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM (Inciso XIII do § 2º do Art. 4º do Anexo I do Decreto nº 25.462, de 17/12/2004);

XVI – MANTER intercâmbio técnico cultural com o CONAM;

XVII – ATUALIZAR periodicamente este Regimento Interno, adequando-o à legislação vigente.

#### CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art. 9º - Para a execução de suas atividades específicas, a COMDEMA/RA XXVII terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Coordenador Executivo;

III – Vice-Coordenador Executivo;

§ 1º - O Coordenador Executivo, e o Vice-Coordenador Executivo terão mandato de 01 (um) ano e serão eleitos, pelo Plenário, entre os membros titulares da COMDEMA/RA XXVII.

§ 2º - As funções de Coordenador Executivo e de Vice-Coordenador Executivo a que se referem os incisos II e III do caput serão ocupadas, alternadamente, entre representantes do Poder Público e da comunidade, mediante deliberação do Plenário.

§ 3º - As deliberações do Plenário dar-se-ão por maioria simples de votos, ressalvados os casos em que for exigida a maioria absoluta dos membros titulares.

#### CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10 – O Plenário é a instância superior de deliberação, constituído conforme o disposto no art. 4º deste Regimento, sendo o fórum competente para:

I – fixar normas, critérios e padrões para o cumprimento do art. 8º deste Regimento;

II – deliberar sobre a eventual exclusão de membro titular ou suplente;

III – aprovar, havendo necessidade, a manutenção das reuniões em caráter permanente até a solução da matéria objeto de deliberação;

IV – exercer outras atividades correlatas, previamente deliberadas a determinado membro do Plenário.

Parágrafo único. Os membros, representantes titulares, não investidos das funções especificadas nos incisos II, III e IV do artigo 9º, integrarão o Plenário.

Art. 11 – São atribuições do Coordenador Executivo:

I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - apreciar as matérias propostas para inclusão em pauta;

III - verificar o quorum das reuniões;

IV – encaminhar as votações;

V - proferir o voto de minerva, em caso de empate nas votações;

VI – resolver as questões de ordem;

VII – proclamar o resultado das votações;

VIII – coordenar a elaboração do Plano de Trabalho da COMDEMA/RA XXVII;

IX – acompanhar, avaliar e controlar a devida execução do Plano de Trabalho aprovado pelo Plenário, bem como os resultados alcançados;

X – representar a COMDEMA/RA XXVII junto a entidades públicas e privadas, em reuniões, fóruns e seminários sobre Meio Ambiente, ou designar um dos seus membros para fazê-lo;

XI – solicitar ao Secretário Executivo o encaminhamento de expediente às unidades governamentais e privadas, conforme decisão em Plenário;

XII – assinar as atas, resoluções, indicações, proposições e demais documentos da COMDEMA/RA XXVII, encaminhando-as para os devidos fins;

XIII – delegar atribuições aos membros da COMDEMA/RA XXVII, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais;

XIV – cumprir e fazer cumprir este Regimento, bem como, dirimir dúvidas relativas à sua interpretação;

XV – encaminhar os casos não previstos neste regimento, para deliberação do Plenário da COMDEMA/RA XXVII;

XVI - requisitar as diligências solicitadas e aprovadas em Plenário;

XVII – decidir, “ad referendum” em nome da COMDEMA/RA XXVII, matérias ou assuntos por ele considerados de urgência;

XVIII – se necessário, convocar pessoas ou entidades para participarem da reunião plenária, por iniciativa própria, ou por requerimento de um de seus membros, desde que neste caso, aprovada a solicitação pelo Plenário;

XIX – aprovar o cronograma de reuniões da COMDEMA/RA XXVII;

XX – manter contato permanente com os órgãos de fiscalização e monitoramento ambiental do GDF, visando ações integradas com a Região Administrativa do Jardim Botânico.

Art. 12 – São atribuições do Vice-Coordenador Executivo:

I – substituir o Coordenador Executivo em seus impedimentos;

II – avaliar, levando previamente à consideração do Coordenador Executivo, a proposta de pauta

e apresentar sugestões para sua elaboração;

III – exercer atribuições que lhe forem conferidas através de reunião;

IV – auxiliar o Coordenador Executivo, quando por ele convocado para missões de Defesa do Meio Ambiente;

V – acompanhar o Coordenador Executivo, sempre que possível, nas atividades em que estiver representando a COMDEMA/RA XXVII.

Art. 13 Ao Administrador Regional caberá assegurar o apoio logístico ao bom funcionamento da COMDEMA/RA XXVII indicando, através de ato próprio, um funcionário para desempenhar a função de Secretário (a) Executivo (a) da Comissão, com as seguintes atribuições:

I – Manter atualizada agenda, preparar material de expediente e demais atividades para o bom desenvolvimento das reuniões da Comissão;

II – Acompanhar as reuniões e registrar em Ata as deliberações;

III – Emitir os documentos da memória da reunião a todos os membros da COMDEMA/RA XXVII;

IV – Classificar, registrar e catalogar atos oficiais, documentos e publicações;

V – Manter em ordem acervo documental e bibliográfico do interesse da COMDEMA/RA XXVII;

VI – Extrair cópias de documentos e correspondências oficiais de interesse da COMDEMA/RA XXVII, encaminhando aos seus membros;

VII – Receber e protocolar em livro próprio, distribuir e controlar a tramitação dos documentos e processos de interesse da COMDEMA/RA XXVII;

VIII – Registrar e encaminhar à publicação os despachos, decisões e outros documentos de interesse da COMDEMA/RA XXVII, despachando diretamente com o Coordenador Executivo da Comissão;

IX – Demais atividades administrativas solicitadas pelos membros da Comissão.

Parágrafo único. O (A) Secretário (a) Executivo (a) exercerá suas atividades sem remuneração adicional, constituindo serviço público relevante.

#### CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 14 – As reuniões da COMDEMA/RA XXVII obedecerão aos seguintes preceitos:

I – as reuniões serão abertas ao público, sem direito a voto e a voz, realizando-se em local de fácil acesso para a comunidade;

II – a COMDEMA/RA XXVII reunir-se-á em caráter ordinário mensalmente e de acordo com calendário anual a ser aprovado por maioria simples de seus membros titulares;

III – a convocação extraordinária da COMDEMA/RA XXVII poderá ser feita, a qualquer momento, pelo Coordenador Executivo ou por maioria simples de seus membros titulares;

IV – a data, o horário e o local das reuniões ordinárias serão informados previamente aos seus membros pelo Secretário Executivo;

V – a reunião ordinária obedecerá a uma pauta previamente definida e terá a duração máxima de 02 (duas) horas;

VI – as reuniões serão abertas tão logo haja quorum, observando-se o limite máximo de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início; após este prazo, não havendo quorum, as reuniões serão imediatamente encerradas.

Art. 15 – No desenvolvimento das reuniões, em princípio, será obedecida a seqüência:

I – verificação do quorum e assinatura da lista de presença;

II – abertura da reunião;

III – justificativa de ausência se houver;

IV – leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

V – leitura das matérias da pauta, seguida da respectiva discussão e deliberação;

VI – palavra franca;

V – encerramento.

§ 1º - Se necessário o Coordenador Executivo designará um dos presentes como “moderador”, para controlar o tempo destinado à participação de cada membro nos debates.

§ 2º - Os assuntos incluídos na pauta que, por qualquer motivo, não forem discutidos e votados, deverão constar, obrigatoriamente, da pauta da reunião ordinária imediata.

§ 3º - Qualquer membro titular da COMDEMA/RA XXVII poderá pedir retificação da ata, quando de sua votação.

§ 4º - Nas reuniões ordinárias e por decisão da maioria simples dos membros titulares presentes, a COMDEMA/RA XXVII poderá discutir e votar assuntos de relevante interesse, não constantes da ordem do dia, desde que solicitados por qualquer de seus membros e justificada a urgência e necessidade.

#### CAPÍTULO VII DA VOTAÇÃO

Art. 16 - As deliberações da COMDEMA/RA XXVII serão tomadas por meio de votação, pela maioria simples dos membros titulares presentes, ressalvados os casos em que for exigida a maioria absoluta dos membros titulares.

§ 1º - Quando o membro titular estiver presente na reunião da COMDEMA/RA XXVII, seu suplente poderá participar da mesma, sem direito a voto.

§ 2º - Os membros suplentes, quando substituindo o membro titular, terão direito a voto e voz.

Art. 17 - O processo de votação será nominal.

Art. 18 – As declarações de votos não poderão ultrapassar o prazo de 01 (um) minuto e deverão ser de viva voz ou enviadas à mesa por escrito, até o final da reunião, para efeito de registro.

Art. 19 – Poderá o membro pedir a palavra para o encaminhamento da sua votação pelo prazo de 01 (um) minuto, inadmitidos os apartes.

Art. 20 – Nenhuma proposta de alteração poderá ser apresentada depois de iniciada a votação.

Art. 21 – Se algum membro tiver dúvidas quanto ao resultado da votação proclamada, poderá

requerer verificação, independentemente da aprovação do Plenário, se formulada imediatamente depois de conhecido o resultado da votação e antes de se passar a outro assunto.

Art. 22 – As Deliberações do Plenário, salvo disposição em contrário, serão tomadas por maioria simples dos membros titulares presentes no Plenário não se computando os votos em branco.

Art. 23 – O membro abster-se-á de votar quando se julgar impedido.

Art. 24 – A ausência do membro titular às reuniões, quando não representado por seu suplente, deverá ser justificada ao Coordenador Executivo.

§ 1º - A ausência sem justificativa poderá ocorrer, no máximo, por 02 (duas) sessões seguidas ou 04 (quatro) alternadas.

§ 2º - O membro titular perderá sua vaga na COMDEMA/RA XXVII, caso descumpra o estabelecido no § 1º do artigo 24.

Art. 25 – No caso de impedimento definitivo da participação de membro representante de órgão público, o Coordenador Executivo solicitará, por meio do Administrador Regional, indicação de outro membro para substituí-lo, observada a legislação vigente.

Art. 26 – No caso de impedimento definitivo de membro representante da comunidade, entidade de classe e/ou clubes de serviços locais, a entidade em questão deverá indicar outro membro para substituí-lo, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Na falta de indicação de membro pela comunidade, entidade de classe e/ou clubes de serviços representados, deverá ser convocada nova escolha de entidade, para o preenchimento da vaga.

#### CAPÍTULO VII

##### DA ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES

Art. 27 – A escolha dos membros representantes da comunidade, entidade de classe e/ou clubes de serviços locais realizar-se-á 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato vigente, e deverá ser coordenada pelo Coordenador Executivo, nos termos do Decreto nº 12.960, de 28/12/1990.

§ 1º - Para efeito de contagem do início e vencimento de mandato, considerar-se-á como referência a data de 27 (vinte e sete) de outubro de 2006 (dois mil e seis), ocasião da posse dos membros da primeira constituição da COMDEMA/RA XXVII.

§ 2º - Cada membro representante titular será escolhido com um suplente.

Art. 28 – Caberá ao Plenário deliberar sobre as normas que orientarão o processo de escolha de que trata o artigo 27.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 – O presente Regimento poderá ser alterado, modificado ou reformado, sempre que for necessária a sua adequação à legislação vigente, mediante proposta de seus membros titulares, submetida à deliberação do Plenário e aprovada por maioria absoluta dos membros titulares.

Art. 30 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos, sempre que necessário, por Resolução do Plenário da COMDEMA/RA XXVII.

Art. 31 – A partir da vigência deste Regimento Interno, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 32 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

HAMILTON SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, no uso das suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do artigo 19 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 15.265, de 02 de dezembro de 1993 e tendo em vista o que consta no processo 193.000.298/2004, resolve: INSTAURAR Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos relatados no processo acima mencionado, em cumprimento às disposições contidas na Resolução nº 102 – TCDF, de 15 de julho de 1998.

INCUMBIR a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Ordem de Serviço nº 37, de 08 de agosto de 2005, da apuração dos fatos; Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do relatório conclusivo; Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FREDDI

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e nos termos do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, e de Decreto nº 21.911, de 17 de janeiro de 2001, resolve: TORNAR SEM EFEITO, as Portarias de 29 de maio de 2005, de 07 de novembro de 2005 e de 08 de dezembro de 2005, publicadas no DODF nº 243 de 21 de dezembro de 2006, páginas 49 e 50.

FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR

## AGÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA

DECISÕES DA DIRETORIA

SESSÃO Nº: 2435ª; Realizada em: 13 de dezembro de 2006; Relator Diretor: ANTÔNIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO; Processo: 160.002.454/1994; Interessado: SERRALHERIA VALCHITA LTDA - ME, Decisão Nº: 1142. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0213/2000, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 24, Quadra 11, SEE – Sobradinho/DF, em face do descumprimento de cláusulas contratuais pactuadas, bem como da legislação que rege o PRÓ-DF; b) encaminhar os autos à ASCOM/PRESI, para efetuar a publicação da presente Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal; c) estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação da presente Decisão no DODF para interposição de recurso; d) encaminhar os autos à GEDES/DICOM para notificar a interessada a respeito da presente Decisão e certificar sobre a eventual interposição de recurso, bem como quanto à tempestividade do mesmo; e) em caso de interposição de recurso pela Concessionária, a DICOM deverá adotar as providências constantes do art. 25 do Estatuto Social, encaminhando os autos à DIRET, com vistas ao Conselho de Administração; f) em caso da não interposição de recurso pela Concessionária, a GEDES/DICOM deverá remeter os autos ao NUCOT/GEFIN/DIRAF para proceder o encerramento da alienação, contados vinte dias da publicação desta Decisão no DODF; g) fazer remessa do presente processo ao NUTRA/PROJU/PRESI para conhecimento e adoção das providências de sua alçada; h) remeter os autos ao NUCAD/GECOM/DICOM, visando retornar o imóvel ao estoque da TERRACAP na condição de “Disponível com Problema” para incluí-lo nos futuros editais de licitação; i) os débitos em atraso, até a presente data, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, por força legal, são de responsabilidade da Concessionária, devendo o NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria de Fazenda o encerramento da alienação para as providências de sua alçada; j) determinar à DIRAF, que execute as medidas necessárias, objetivando o levantamento dos eventuais débitos existentes e incidentes sobre o imóvel em questão, de responsabilidade da Concessionária, promovendo a cobrança; k) determinar à DIRAF que, na hipótese de não quitação dos débitos pela Concessionária, deverá remeter o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas a cobrança judicial; l) por último, remeter os autos à SDE, para conhecimento.

SESSÃO Nº: 2435ª; Realizada em: 13 de dezembro de 2006; Relator Diretor: ANTÔNIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO; Processo: 160.000.766/1999; Interessado: MON CHERRY BOUTIQUE PERFUMARIA E CABELEIREIRO LTDA - ME, Decisão Nº: 1143. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 175/2001, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 10, Rua 14, Pólo de Modas – Guará/DF, em face do descumprimento de cláusulas contratuais pactuadas, bem como da legislação que rege o PRÓ-DF; b) encaminhar os autos à ASCOM/PRESI, para efetuar a publicação da presente Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal; c) estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação da presente Decisão no DODF para interposição de recurso; d) encaminhar os autos à GEDES/DICOM para notificar a interessada a respeito da presente Decisão e certificar sobre a eventual interposição de recurso, bem como quanto à tempestividade do mesmo; e) em caso de interposição de recurso pela Concessionária, a DICOM deverá adotar as providências constantes do art. 25 do Estatuto Social, encaminhando os autos à DIRET, com vistas ao Conselho de Administração; f) em caso da não interposição de recurso pela Concessionária, a GEDES/DICOM deverá remeter os autos ao NUCOT/GEFIN/DIRAF para proceder o encerramento da alienação, contados vinte dias da publicação desta Decisão no DODF; g) fazer remessa do presente processo ao NUTRA/PROJU/PRESI para conhecimento e adoção das providências de sua alçada; h) remeter os autos ao NUCAD/GECOM/DICOM, visando retornar o imóvel ao estoque da TERRACAP na condição de “Disponível com Problema”; i) os débitos em atraso, até a presente data, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, por força legal, são de responsabilidade da Concessionária, devendo o NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria de Fazenda o encerramento da alienação para as providências de sua alçada; j) determinar à DIRAF, que execute as medidas necessárias, objetivando o levantamento dos eventuais débitos existentes e incidentes sobre o imóvel em questão, de responsabilidade da Concessionária, promovendo a cobrança; k) determinar à DIRAF que, na hipótese de não quitação dos débitos pela Concessionária, deverá remeter o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas a cobrança judicial; l) por último, remeter os autos à SDE, para conhecimento.

Brasília, 21 de dezembro de 2006.

MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA  
Presidente